SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013

PARTES: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA

OBJETO: A **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, se obriga a prestar, à **CONTRATANTE**, **LOCAÇÃO** de um imóvel situado a Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, para instalação da Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá-Funpespa.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) dividido em doze parcelas mensais de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:57E051D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 008/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ-DO TRADICIONAL E ESPORTES EDUCACIONAIS, CNPJ: 08.988.663/0001-78, representada pelo Cláudio Araújo Costa, portador do RG: SSP-PR 5.869.287-5, inscrito no CPF/MF 793.437.759-20, residente na cidade de FENIX-PR.

OBJETO: Propiciar a criança e ao adolescente acesso as atividades esportivas, recreativas, educacionais e culturais, que contribuam para crescimento pessoal, social e formação de hábitos saudáveis através da prática esportiva.

VALOR: R$ 43.840,36 (Quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E4A97987

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 131/2013

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **ELOINA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do Rg nº 8.395.765-4 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Tributário, a partir de 30 de Junho de 2013, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 30 de Junho de 2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D2BBD376

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 132/2013

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Súmula: Revoga Portaria nº 079/2013 de 28.02.2013 e dá outras providências.

GILSONANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga em todo o seu teor, a partir de 30 de junho de 2013, a Portaria nº 079/2013 de 28.02.2013 da servidora **ELOINA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do Rg nº 8.395.765-4 SESP- Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Tributário, nomeada pelo Decreto nº 006/2010 de 01.02.2010.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BB631BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 133/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***JOECI ERNESTINA COSTA DE ALMEIDA,*** portadora do Rg nº 2.049.387-9 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013, referente ao período de 2006 a 2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:090B342D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 134/2013

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***DINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO,*** portadora do Rg nº 4.077.196-4 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 01 de Julho de 2013 a 30 de Setembro de 2013, referente ao período de 2008 a 2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:54447E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2013

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria de Servidora Efetiva e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Julho de 2013, a portaria nº 093/2013 de 15.04.2013, da Srª. **ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG. nº 10.833.885-7 SESP/Pr. a título de Gratificação de Função o percentual de 43% (Quarenta e três por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo para 100% (Cem por cento), para além das atribuições de seu Cargo, responder pelo Balcão do Emprego e Seguro Desemprego, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:18C68258

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 136/2013

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria de Servidora Efetiva e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Julho de 2013, a portaria nº 042/2013 de 08.01.2013, da Srª. **SIMONE MORIGI CARDOSO FARIAS**, portadora do RG. nº 8.360.847-1 SESP/Pr. a título de Gratificação de Função o percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu Cargo para 60% (Sessenta por cento), para além das atribuições de seu Cargo, responder pela Documentação relacionada ao Setor de Cemitério e Cohapar, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1121A9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de Julho de 2013, a senhora **ROSIMÉRI DE PAULA CARLET**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.855.146-5 SESP/PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 031/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2.013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DAB97E15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 137/2013

Súmula: Nomeia Senhor para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado em 01 de Julho de 2013, o Senhor **ALEX DOS SANTOS CARLET** portador do Rg nº 10.430.023-5 SESP/Pr e do CPF. 068.137.909-00, para assumir o Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Acresce-se sobre os vencimentos do Servidor acima a título de RTIDE o percentual de 30% (Trinta por cento) conf. Lei Municipal nº 1753/2009 e suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8684368F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 138/2013

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo de Secretária e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Junho de 2013, a Senhora: **PEDRA DA COSTA GUIMARÃES ALMEIDA**, portadora do Rg nº 984.912-2 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Secretária Municipal de Saúde, símbolo CS, nomeada pela Portaria nº 026/2013 de 07.01.2013.

Artigo 2º - Sendo assim exonerada do Cargo de Secretária a mesma permanece como Vice-Prefeita.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CC13C034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N. º 139/2013

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir o Cargo de Secretário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **MARCIO YOITI FUKURO**, portador do Rg 689.759 SSP/MT, e do CPF. nº 460.550.291-20, que ocupava o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração Hospitalar, símbolo CC-02, para ocupar a partir de 01 de Julho de 2013, o Cargo de Secretário Municipal de Saúde CS.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 28 de Junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1CD64304

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 024 DE 26/06/13

Decreto nº 24/2013 de 26/06/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de 18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E	
	GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no
Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E	
	GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná, em 26 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FDE9EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 025 DE 28/06/2013

Decreto nº 25/2013 de 28/06/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2022/2013 de 27/06/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 516.252,41 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.17.512.0018.1.107.	AMPLIAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
451 - 4.4.90.51.00.00	31812 OBRAS E INSTALAÇÕES	516.252,41
	Total Suplementação:	516.252,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.2.99.03.01.00	Fonte: 1000	516.252,41
	Total da Receita:	516.252,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6252D44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2021/2013.

SÚMULA: Altera Lei nº. 958/1997 de 22 de setembro de 1997 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 958/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de caráter consultivo, **deliberativo** e de funcionamento permanente, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº. 958/1997 fica **revogado o inciso X.**

Art. 3º - O artigo 5º da Lei nº. 958/1997 em seu parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Os membros titulares e os suplentes do CMDR **serão indicados pelas instituições e comunidades.**

Art. 4º - O artigo 10º da Lei nº. 958/1997 passa a ter um único parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A diretoria do CMDR será instituída através de eleição com todos os membros do CMDR.

Art. 5º - O artigo 11º da Lei nº. 958/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11º - O FMDR contará com um Conselho Fiscal constituído por 5 (cinco) membros, **indicados pelos integrantes do CMDR.**

Art. 6º – Os demais artigos da referido Lei continuam em plena vigor.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrarias.

Barbosa Ferraz, 27 de junho de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:15CEB414

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE JULHO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE JULHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,28 DE JUNHO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A34B911

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RETÍFICA DE MOTOR E DE BOMBA INJETORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE JULHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE JULHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ,28 DE JUNHO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:51FC261E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 006/2013

Jamar gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e de conformidade com o resultado final do Edital nº 19/2009 da Fundação Municipal centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Publico para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos, homologado através do Decreto 052/2009 de 25/06/2009, prorrogado pelo Decreto 106/2011 de 22/06/2011, RESOLVE:
Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, o candidato Gilson Fernando Sowa, RG 97.333.687-3 - SSP/PR, considerando que o mesmo não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital numero 005/2013.

Bituruna, 28 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:90652F20

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 007/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e de conformidade com o resultado final do Edital nº 19/2009 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos, homologado através do Decreto 052/2009 de 25/06/2009, prorrogado pelo Decreto 106/2011 de 22/06/2011, RESOLVE:
Art.1º - Convocar a candidata do cargo de nutrição, 5º colocada, Laura Kotarski Dutra, RG 5.161.988-9 – SSP-PR para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, no período de 01/07/2013 à 03/07/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os itens 15.1 a 15.20 do Edital 12/2009 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV de 25 de março de 2009.
- Comprovar os requisitos básicos constantes no item 2.2 do cargo que foi nomeado e do item 2.3 do emprego público.
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital, autenticada.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo.
- Declaração negativa de antecedentes criminais – Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90
e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia.
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Duas fotografias recentes, tamanho 3X4.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade exigida e, quando for o caso, registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 do Edital 12/2009 de 25 de março de 2009.
- **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006, Art.6º, Inciso I)
Art. 3º - Fica ciente o relacionado que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 28 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6ADB68A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 057/2013

SÚMULA: Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Compras e Almoxarife (CC - 02) a Sra. Valéria Vágula Gomes.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de **30 de junho de 2013**, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Compras e Almoxarife (CC - 02)**, conforme Lei nº 1.396/2011 a **Sra. VALÉRIA VÁGULA GOMES**.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C2E6877A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2013

SÚMULA: Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Arrecadação, Tributária e Fiscalização (CC - 02) a Sra. Diana Regina Lazareti.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de **30 de junho de 2013**, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Arrecadação Tributária e Fiscalização (CC - 02)**, conforme Lei nº 1.396/2011 a **Sra. DIANA REGINA LAZARETI.**

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:E4D58714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 59/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1141595 - Dispensa 59/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR,Farmáciae Drogaria Neri LTDA ME. - CNPJ: 78.762.150/0001-20
Objeto:	Referente: Aquisição de brindes a serem utilizados como estímulo a participação das gestantes nas reuniões mensais visando a prevenção de DST's - doenças sexualmente transmissível.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.977,80 (dois mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	28/06/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9C5F53CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4388/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	4388/2013
Data:	28/06/2013
Valor do Empenho:	R$ 2.977,80 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos.)
Dispensa nº:	59/2013
Contratado:	Farmácia e Drogaria Neri Ltda. - CNPJ 78.762.150.0001-20
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente a Aquisição de brindes a serem utilizados como estímulo a participação das gestantes nas reuniões mensais visando a prevenção de DST's - doenças sexualmente transmissível.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1311C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2013

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1146602 - Inexigibilidade 18/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Med-Call Sul Serviços Médicos Ltda. CNPJ: 10.572.763/000160
Objeto:	Contratação de Serviços Médicos para atuarem nas Unidades de Saúde de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, e Plantonistas para o P.A. Maracanã e P.A. Osasco. Chamamento Público 01/2013.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 8.476.380,00 (oito milhões quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	28/06/2013

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:58B1AEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 054/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 054/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de materiais esportivos para utilização do Departamento de Esportes nos diversos núcleos do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital..
Data: 15 de julho de 2013 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de junho de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FEBE6B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 102/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO, servidor ocupante de cargo efetivo de MONITOR DE PETI, matrícula nº 738-1, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a partir de 28/06/2013, com horário de trabalho das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, para o local de exercício a ser determinado pela Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em, 28 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BA29E6A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 101/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor público **MIGUEL ANGELO PAVELSKI**, detentor da matricula nº 097-1, como responsável pelo Controle do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR deste município de Fernandes Pinheiro, sem direito a comissões ou retribuições pelo encargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DFAE522D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.521/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2.012 de 21/12/2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$. 3.219,95 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.1.200-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONTRATO DE REPASSE Nº 0315511-46/2009 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE JARACATIÁ – NESTE MUNICÍPIO.	
3.3.90.93.764-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-0799	R$ 3.219,95
-TOTAL	R$ 3.219,95

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 3.219,95 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 28 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito de Goioerê

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B2E041B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 091/2.013 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 056/2013
Contratado: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda
Contratante: Municipal de Goioerê.
Contrato de repasse nº 781398/2012 – PRODESA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova.
Data de assinatura: 28.06.13
Valor do Contrato: R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais)
Goioerê - PR, 28 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:071A6D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 046/2011, referente à Tomada de Preços nº 007/2011, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga o prazo de entrega da Obra para mais 08 (oito) meses, a partir do dia 28 de junho de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 26 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
Contratada
VW Construção Civil Ltda

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:180E245C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº. 044/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO IMPRESSÃO DIGITAL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO.
AVISO DE SUSPENSÃO
A Pregoeira do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, designado pela Portaria nº. 175/2013, torna público aos interessados que o Pregão nº. 044/2013, com abertura da sessão pública prevista para o dia 01 de Julho de 2013, às 14:30 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de Pedido de Impugnação do Edital por licitante.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no site do www.licitacoes–e.com.br.
Goioerê, 28 de Junho de 2.013.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO
Pregoeira

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:53A1A142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de reforma do Centro de Saúde de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 24/06/2013, a 23/09/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 24 de Junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8A59AD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012

Objeto: Contratação de uma empresa para execução da ampliação do Centro de Saúde da Mulher e da Criança de Iguatu – PR, conforme repasse do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.832/0001-25, com sede à Rua Blumenau, 394, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Marciano Guaripuna de Lima, portador da cédula de identidade RG nº. 95228160 SSP-PR e CPF: 873.843.961-15, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 040/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias O PRAZO DE EXECUÇÃO previsto na clausula quarta, Parágrafo Único do contrato N° 038/2012 firmado em 21/11/2012. A prorrogação compreende o período entre 24/06/2013, a 23/09/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 24 de Junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:62D1EF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo do Pregão nº. 033/2013, Processo de Registro de Preços nº. 026/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:

Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais expedientes para a manutenção das atividades escolares e da Administração das Secretarias Municipais, a validade do registro é de 12 (doze) meses, sendo que a entrega será de acordo com a autorização municipal. Conforme consta no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDERLE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39, sediada na Rua Pernambuco, 1582, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.810-021, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Eliceu José Anderle, CPF: 492.996.039-87 e RG: 3.220.069-9 SSP/PR, à saber:

ITEM	V. UNT	ITEM	V. UNT	ITEM	V. UNT	ITEM	V. UNT
1	15,80	26	7,00	50	0,80	74	4,00
2	27,90	27	7,00	56	114,00	76	27,00
3	4,00	28	7,00	58	4,70	79	6,30
5	9,00	29	7,00	59	126,00	82	33,00
9	57,00	39	1,95	61	155,00	85	40,00
13	0,70	40	5,70	62	5,50	86	40,00
17	29,00	42	44,00	66	90,00	87	2,80
18	29,00	44	1,85	68	50,00	94	8,50
20	15,00	46	2,60	70	90,00	95	8,50
22	1,80	47	0,90	71	13,00	97	3,50
25	7,00	48	1,70	73	2,70	99	6,00

3. O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) dias consecutivos contados do recebimento, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, dos pedidos de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO/ REQUISIÇÃO.

10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

02.001.04.122.0002.2003, 3390300000, 02.001.04.124.0002.2004, 3390300000, 03.001.04.122.0002.2006, 3390300000, 03.002.04.122.0002.2008, 3390300000, 04.001.04.123.0002.2010, 3390300000, 05.001.10.301.0003.2011, 3390300000, 05.001.10.301.0004.2015,3390300000, 06.001.12.361.0006.2024, 3390300000, 06.001.12.364.0006.2028, 3390300000, 06.001.12.365.0006.2029, 3390300000, 06.002.13.392.0007.2033, 3390300000, 06.003.27.812.0011.2035, 3390300000, 07.001.15.451.0008.2039, 3390300000, 08.001..20.606.0012.1051, 3390300000, 09.001.08.244.0014.2056, 3390300000, 09.002.08.241.0014.2057, 3390300000, 09.002.08.243.0015.2058, 3390300000, 09.003..08.243.0015.6067, 3390300000.

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:CDE0BEAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2013

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo do Pregão nº. 033/2013, Processo de Registro de Preços nº. 026/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:
Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais expedientes para a manutenção das atividades escolares e da Administração das Secretarias Municipais, a validade do registro é de 12 (doze) meses, sendo que a entrega será de acordo com a autorização municipal. Conforme consta no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2013,** e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **menor preço por item.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DE TONI & ROSA LTDA, CNPJ:10.691.135/0001-02, sediada na Av. sete Setembro, s/n, na cidade Iguatu - Paraná, Cep: 85.423-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Guilherme de Toni, CPF: 911.066.649-49, e RG: 5.135.713-2, SSP/PR, à saber:

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento/ Requisição.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 03 (três) dias consecutivos contados do recebimento, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, dos pedidos de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO/ REQUISIÇÃO.

10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

02.001.04.122.0002.2003, 3390300000, 02.001.04.124.0002.2004, 3390300000, 03.001.04.122.0002.2006, 3390300000, 03.002.04.122.0002.2008, 3390300000, 04.001.04.123.0002.2010, 3390300000, 05.001.10.301.0003.2011, 3390300000, 05.001.10.301.0004.2015,3390300000, 06.001.12.361.0006.2024, 3390300000, 06.001.12.364.0006.2028, 3390300000, 06.001.12.365.0006.2029, 3390300000, 06.002.13.392.0007.2033, 3390300000, 06.003.27.812.0011.2035, 3390300000, 07.001.15.451.0008.2039, 3390300000, 08.001..20.606.0012.1051, 3390300000, 09.001.08.244.0014.2056, 3390300000, 09.002.08.241.0014.2057, 3390300000, 09.002.08.243.0015.2058, 3390300000, 09.003..08.243.0015.6067, 3390300000.

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:1EFC6331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2013

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano 2.013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 026/2013, Processo de Registro de Preços nº. 019/2013, da á presente, Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

DO OBJETO E CONDIÇÕES:
A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO FROTA DE VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE IGUATU. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, AUTO PEÇAS BRAGANEY LTDA, CNPJ: 00.766.869/0001-41, representado pelo seu sócio Administrador o Sr. Vilmar Inácio Fernandes, portador do CPF: 554.847.519-34, e RG: 4.119.819-2, a saber:

LOTE	VALOR TOTAL LOTE
001	R$1.245,60
002	R$ 3.315,40
003	R$ 730,80
004	R$ 2.00,80
	R$ 7.292,60

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

06.001.12.361.0006.2025 3390300000, 06.001.12.364.0006.2028 3390300000

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:54334512

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 100/2013

SÚMULA: Designa servidor público municipal para atuar junto ao escritório do Instituto Emater.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a fim de atender o pactuado no Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Senhor TOMAS ANDERSON DA ROSA, inscrito no Registro Geral sob nº. 8.080.993-0 - SSP/PR e CPF sob nº. 037.687.629-80, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto ao escritório do Instituto EMATER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:8A675D76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N.º 629/2013

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu - Pr

Prefeitura Municipal de Iguatu, aos 28 de junho de 2013

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:85825BC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N.º 630/2013

SÚMULA: Institui a “Festa dos Pioneiros de Iguatu”, como festa oficial do Município de Iguatu, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 59, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída a “Festa dos Pioneiros de Iguatu”, como evento oficial do Município com objetivo de promover a preservação e recuperação da memória e da história local, promover a integração, o lazer e a socialização de todos os Iguatuenses, fomentando e divulgando o turismo, a economia e a cultura municipal.

Parágrafo único. A “Festa dos Pioneiros de Iguatu”, referida no caput deste artigo, será realizada anualmente na semana que integra o dia 10 de novembro, data do aniversário do Município de Iguatu.

Art. 2º - A “Festa dos Pioneiros de Iguatu” passa a integrar o calendário festivo alusivo ao aniversário político-administrativo do município, visando promover a participação de todos os munícipes de forma ampla e igualitária, promovendo o resgate e a preservação da memória e da história local.

Paragrafo único. A divulgação do evento referido no caput deste artigo poderá ser feita, dentre outros, por meio do diário oficial do município, internet, jornais e radios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a gastar até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anuais, reajustado conforme IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, para a promoção e realização da “Festa dos Pioneiros de Iguatu”, cuja destinação dos recursos poderão ser, dentre outras, as que se fizerem necessárias para:

I – homenagear em solenidade durante as festividades os pioneiros e pioneiras do Município de Iguatu, pessoas de todas as classes sociais que fizeram a história da fundação e desenvolvimento do Município de Iguatu, com seu trabalho e dedicação;
II – produzir de material gráfico, impressos, banner, out doors, pesquisas históricas;
III – contratação de artistas e bandas de musica para promoção de shows com entrada gratuita à população;
IV - aquisição de pirotecnia, decoração e assessoramento para organização e segurança do evento;
V – aquisição de prendas;

VIII – promoção de atividades esportivas e culturais.
IX – aquisição de generos alimenticios e bebidas para a realização do evento;

Art. 4º - O lucro arrecadado com a festividade será destinado a uma entidade sem fins lucrativos do município, por evento, alternativamente, ou seja, em um evento uma, outro evento outra entidade de livre escolhida do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica oficializado que o prato tipico da "Festa dos Pioneiros de Iguatu", será o "Costelão na Brasa".

Paragráfo Único. Fica autorizado o Poder Executivo a arrecadar patrocinio para a aquisição da carne, em moeda corrente ou em produto, afim de propiciar almoço gratuito aos:

a. residentes ou domiciliados no município;
b. que tenham vinculo empregáticio em empresa com sede ou filial no município;
c. contribuintes do município;
d. convidados oficiais do Município.

Art. 6º - As despesas de que trata esta Lei correrá por conta de dotação orçamentária do Departamento de Cultura, consignado no orçamento geral do município sob o nº 13.392.00072.033 – Atividades Culturais.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por meio de decreto.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:25B5706C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3. Contrato Originário nº 98/2012. Modalidade: Tomada de Preços nº 16/2012. Objeto: Execução de término de obra do Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda. CNPJ da Contratada: 04.568.373/0001-14. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 65.366,14 (sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), equivalente a 11,86% do valor contratual, referente a aumento da meta física do contrato, conforme parecer jurídico 178/2013 Paranacidade. Assinatura: 28/06/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4964B536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ
IPORÃ – PARANÁ
Rua Katsuo Nakata, 1779 – Centro – Fone (44) 36521414
Lei Municipal nº 911/2007 de 13/12/2007

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã, cumprindo com suas atribuições e em consonância com as deliberações da reunião do Conselho em data de 25 de Junho de 2013, resolve:
I – Convocar as entidades sociais, sociedade civil organizada, órgãos afins e conselheiros para a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Iporã;
II – Definir como data da realização da Conferência dia 16 de Agosto de 2013, que será precedida de duas reuniões de mobilização, com a proposta de discutir e propor ações para a construção da política de saúde;
III – Divulgar que o tema central da IX Conferência será: **FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**;
IV – Nomear a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde á saber:
Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Rita Helena Furlaneto Alborghetti
Hermenegildo Ceolin
Paulo Ruiz
Elie Alves Deziderio

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Iporã PR, 28 de Junho de 2013.

ROSA MARTINEZ FERREIRA
Presidente do c m S

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A9C9937E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua JK de Oliveira, S/Nº - Fone (044) 3652-2696
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010
Iporã – Paraná

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão; aprova o planejamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS; aprova a reprogramação de recursos federais para 2013 e aprova o acompanhamento do Plano de Ação Municipal de Assistência Social de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na: Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV; Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS; Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; Portaria Nº 337, de 15 de dezembro de 2011, apoio financeiro a gestão por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de Junho de 2013, sob a ata 175,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Municipal referente às ações do Plano de Ação Municipal do período de 2012 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Aprovar o planejamento do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS para o período de 2013, de acordo com legislação especifica.

Art. 3º - Aprovar a convocação da Coordenadora do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário a Criança e ao Adolescente a comparecer na próxima reunião do

conselho, a fim de explicar aos seus membros como está sendo à execução do Plano de Ação Municipal do presente ano da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Aprovar a reprogramação de recursos repassados pelo Governo Federal no ano de 2012, sendo constituído por: Piso Básico Variável II R$ 1.878,69; Piso Básico Fixo R$ 3.802,97; Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social R$ 14.425,46; Piso de Transição de Média Complexidade R$ 223,91; Piso Fixo de Média Complexidade R$ 7.431,86; Projovem – Piso Básico Variável I R$ 950,92; recurso para manutenção do Abrigo Institucional do município de Francisco Alves R$ 5.740,26 e o município de Cafezal do Sul R$ 6.043,67.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 28 de Junho de 2013.

MARCELINO MOISÉS DE SOUZA
Presidente do C M A S

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:82F36651

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2013

INTERROMPE A LICENÇA DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando:

a) *- o requerimento protocolado sob nº. 2.315/2013 de 17 de junho de 2013 que requer licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de junho de 2013 e atestado médico em anexo;*

b) *- Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 13 de junho de 2013, a Licença de afastamento por motivo de doença, concedida através da Portaria nº 365/2013, de 10/06/2013, a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.591.024 – SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de junho de 2013.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C8AD01A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA APARECIA DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a. requerimento protocolado sob nº. 2.315/2013 de 17/06/2013;

b. o Atestado Médico Para Gestante.

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.591.024 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, aprovada em concurso publico para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº 211/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de junho de 2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D52D4EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EEFDC09E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2013

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GENI OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de junho de 2013, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GENI OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.948.797-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.642.569-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 114/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1B4CBED2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2013

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de junho de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **APARECIDA FATIMA DA SILVA TOMAZONI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 938.186.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 291/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:39C50D3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2013

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 25 de junho de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5F141DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2013

REVOGA ADICIONAL DE PERECULOSIDADE E ADICIONAL DE SERVIÇOS NOTURNO, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 357/2006 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006 AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar a partir de 31 de maio de 2013, Adicional de Periculosidade e Adicional de Serviços Noturno, concedido através da Portaria nº. 357/2006, de 03 de outubro de 2006, ao Servidor **LUIZ CARLOS FERRARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de

Identidade RG nº. 3.880.283-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.217.249-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, lotado na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55A34A6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2013

DATA: 28 de junho de 2013

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CE	DATA
5059	ITAMAR CABRAL DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	32-B	01.06.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de junho de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A3C8CED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2013, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4400F58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de junho de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D96C3BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de junho de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A552E683

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2013

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA LUCI KAZUKO YAEGASHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

b)o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 08 de julho de 2013, por um período de 47 (quarenta e sete) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **LUCI KAZUKO YAEGASHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.491-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 603.974.469-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 060/2002 de 08/03/2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2FF55A40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2013

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR CLEBER VINICIUS VICTORINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 4278/2013 de 18/12/2012 e considerando:

- o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;
- parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de junho de 2013, com base em escala, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** ao Servidor **CLEBER VINICIUS VICTORINO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.786.633-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.207.299-52, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 753/2012 de 11/12/2012, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento designado através da Portaria nº. 250/2013 de 25 de abril de 2013, para exercer atividades na Assistência a Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6521FCA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 424/2013

DESIGNA A SENHORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, PARA EXERCER ATIVIDADES DE ESFORÇO FÍSICO MÍNIMO JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Parecer da Junta Médica Municipal e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 25 de junho de 2013, a Senhora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02/03/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer atividades de esforço mínimo, junto a Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 25 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:19F5F53A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 425/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE VISSOCI PIZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de junho de 2013, por um período de 14 (catorze) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELLE VISSOCI PIZZI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.886.801-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.721.699-03, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada em cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 215/2013 de 27 de março de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 28 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EA03C72F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28.06.2013	FPM	282.474,86
28.06.2013	FUNDEB	19.120,67
28.06.2013	ITR	307,62

Iporã-(PR), 28 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7A60F099

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:
D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.710,76 (Dez mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 10.710,76
1483 FONTE: 915 Conv.Funasa – Veículo Coleta de Lixo

SOMA.....R$ 10.710,76

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 915 Conv.Funasa – Veículo Coleta de Lixo.....R$ 10.394,99

SOMA.....R$ 10.394,99

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 915 Conv.Funasa – Veículo Coleta de Lixo.....R$ 315,77

SOMA.....R$ 315,77

SOMA GERAL.....R$ 10.710,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FEA674D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013-PMI –

PROCESSO Nº. 049/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento dos servidores municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados, comissionados, aposentados, pensionistas, estagiários), vinculados à administração direta e indireta do Município de Iporã, pelo prazo de sessenta (60) meses contados da data de assinatura do contrato, que entre si celebram o Município de Iporã-PR e a Caixa Econômica Federal.
Valor: R$. 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: A receita advinda da presente contratação integrará a dotação/rubrica orçamentária 1990.01.01.00.00 – CTA 251 – FONTE 0
Prazo Contratado : 60(sessenta) meses.

Fornecedor: Caixa Econômica Federal-CEF
CNPJ: 00.360.305/0001-04.
Fundamento: Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Junho de 2013.

MICHELL CHISTIAN UHDRE
Secretario Municipal de Finanças.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2013-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 049/2013, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A3DCE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2013 - PROCESSO N° 131/2013

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Eletrônico.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4 NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ-PR.

DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2013 às **08:31hs.**

DATA E HORA DE DISPUTA DE LANCES: 15/07/2013 às **09:00hs.**.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal 213

Jaguapitã - PR, 28 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E26987E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2013

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Eletrônico.**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos/ material permanente, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Convenio.**

DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2013 às **08:31hs.**

DATA E HORA DE DISPUTA DE LANCES: 17/07/2013 às **09:00hs.**.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal 213

Jaguapitã - PR, 28 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02D57755

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 494/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ **30,14** (trinta reais e quatorze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 25/06/2013, para participar do curso de Gestão de Saúde Pública. Horário da saída: 07:30 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4DDB6E04

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a vigem que fará à Curitiba-Pr., nos dias 24, 25, 26/06/2013, para participar nos dias 25 e 26 da Formação

de novos tutores do Programa Formação pela Escola. Horário da saída: 12:30 do dia 24 e chegada prevista às 23:50 do dia 26, conforme protocolo n° 1035/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C9D1069

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 24/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3o, VII §§ 1o e 2o, da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Prêmio.

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal **CLAUDIO APARECIDO BUZZO,** portador do RG. nº. 1.664.057-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo desta Autarquia, conforme requerimento protocolado sob o nº. 905/2013, concessão para 180 dias, a partir de 01/07/2013 à 27/12/2013.

Jaguapitã, 27 de junho de 2013

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B13CB9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
(Melhor Técnica e Preço) Nº 005/2013
Procedimento Licitatório nº 071/2013
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição e veiculação de matérias do Poder Executivo de Laranjal – PR.
DATA DE ABERTURA: 31 de Julho de 2013 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Técnica e Preço.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br)
Laranjal, 25 de Junho de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9321B66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Andreia Machado Ferreira,** portadora do RG nº. 4.830.699-3-SESP/PR e CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, a serem usufruídas entre **01/072013 a 30/07/2013**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2012 a 15/04/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A412996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 076/2013

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 09.496.620/0001-38.

DOMICILIO: Avenida Dom Pedro I, nº 162, Jardim Independência, no município de Sarandi, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração) ou instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias para o Concurso Público para provimento de cargos e realização de cadastramento de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, fica acertado, conforme proposta de preços apresentada pela CONTRATADA em face da participação no Convite 006/2013, que esta repassará para a Administração Municipal de Mallet/PR o valor de **R$ 45,00**

(quarenta e cinco reais) para cada inscrição de nível superior realizada e **R$ 40,00 (quarenta reais)** para cada inscrição de nível médio realizada. O valor cobrado para inscrições de nível superior deverá ser, obrigatoriamente, **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, de nível médio **R$ 80,00 (oitenta reais)** e de nível fundamental **R$ 30,00** (**trinta reais)**, conforme estipulado no Convite 006/2013.

PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses** depois podendo ser encerrada anteriormente, assim que o objeto desta for finalizado.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C8DC45F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA – EPP, CNPJ: 79.052.171/0001-14,** domiciliada à Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Área Industrial, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.927,40 (hum mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), relativos à aquisição de peças para reparos na parte mecânica do trator de esteira D4 E, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70029BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LEONARDO BAHNIUK - ME, CNPJ: 03.666.095/0001-75,** domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.567,40 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), relativos à aquisição de peças para o veículo micro - ônibus placas AKC - 4868 para o transporte de pacientes para tratamento fora do município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FF7E93E5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 264 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 264/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.145,10 (vinte cinco mil cento quarenta e cinco reais e dez centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
388	3745	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	7.489,75
389	3774	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	5.986,55
393	3740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.000,00
394	3740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	782,33
395	3740	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	1.000,00
396	3761	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	780,78
397	3765	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	3.401,28
390	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	4.704,41

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado nas fontes abaixo relacionadas no valor de R$ 25.145,10 (vinte cinco mil cento quarenta e cinco reais e dez centavos) .

FONTE	VALOR
3774	5.986,55
3745	7.489,75
3740	2.782,33
3761	780,78
3765	3.401,28
3744	4.704,41

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de junho de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:79673399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 31/2013
OBJETO: Registro de Preços de Microcomputadores e Nobreaks, para atendimento da demanda das estruturas municipais e Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin. Valor máximo admitido: **R$ 23.913,70**. Data de abertura e julgamento: **15/07/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 28/06/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeir**o**.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A013E8AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 PROCESSO Nº 009/2013

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV
Objeto: Inscrição de 05 (cinco) participantes no "Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência", a se realizar nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2013, em Joinville/SC.
Participantes: Ivanize de Fátima Zappe Nenemann; Ingrid Rubiane de Bassi; Danielle Elise Weiss Greipel ; Katia Rejane Neneve e Jacqueline Niezer Marques.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS. - ABIPEM**
CNPJ: 29.184.280/0001-17
Endereço: SRTV/SUL QUADRA 701 CONJ D BL B, nº 280, ASA SUL, EM BRASILIA/DF, CEP 70.340-000.
Dotação Orçamentária: 12-001-09.272.001.2001-3.3.90.39.48.00
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias.
Piên/PR, 26 de junho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva - Piênprev

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2B873D56

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL PORTARIA Nº 310, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA OS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E OS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS PARA PARTICIPAREM DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA QUALIDADE DE DELEGADO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como representantes governamentais, para participarem da IX Conferência Municipal de Assistência Social na qualidade de Delegado, as seguintes pessoas:
I - Representante da Secretaria de Educação: Eliane Tereza Grossl Antonowsky;
II - Representante da Secretaria de Administração: Kátia Rejane Nenevê;
III - Representante da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Tatiane Santos;
IV – Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Eliane M. Dranka Seidel;
V – Representante da Secretaria de Saúde: Kelli Ataina Grosskopf.

Art. 2º Ficam nomeados como representantes dos trabalhadores do SUAS, para participarem da IX Conferência Municipal de Assistência Social na qualidade de Delegado, as seguintes pessoas: Tatiane Andreza Katzer e Danielli dos Santos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSE LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D22B2357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013 PROCESSO Nº 893/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de material de divulgação da 21ª Festa do Produtor Rural de Piên, de 27 de julho a 04 de agosto de 2013.
Contratado: **GRAFICA HASTREITER LTDA. - EPP**
CNPJ: 86.047.479/0001-37 Inscrição Municipal: 19446
Endereço: Rua Henrique Schwarz, nº 250, Centro, em São bento do Sul/SC, CEP: 89.280-118, Fone/Fax: (47) 3633-4367.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0002.20003-3390396302.
Valor Total: R$ 1.565,00 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 26 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3D99BA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 PROCESSO Nº 894/2013

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação do palestrante Edson Oliveira para ministrar palestra com o tema "Um motivo para ação, seja uma mulher extraordinária" durante o Encontro da Mulher Rural, com realização na 21ª Festa do Produtor Rural de Piên/PR.

Contratado: **JP DE FARIAS EVENTOS –ME.**
CNPJ: 11.873.187/0001-54 Inscrição Municipal: 330854
Endereço: Rua Altamiro Phillipe, nº 36, Campinas, em São José/SC, CEP 88.101-430, Fone: (48) 3246-5250.
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2020-3390399900.
Data de execução: 01 de agosto de 2013.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuada ao final da apresentação.

Piên/PR, 26 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B546E618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/06/2013	031/2011 2º ADITIVO	058/2011	PREGÃO PRESENCIAL	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. III- TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 8.660,00 (OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), A SEREM PAGOS EM 4 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.165,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENAT E CINCO REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AFE0CE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 161, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2015 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000103..... R$ 2.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2018 – FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101..... R$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.365.0013.2019 – FUNDEB 60 - INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101..... R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 42.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2015 – EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000103.....R$ 2.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002. FUNDEB
12.361.0013.2018 – FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0.1.00.000101..... R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de Junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BD4792B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 PROCESSO Nº 900/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de colchões, travesseiros, roupas de cama e materiais para copa e cozinha, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de julho de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de junho a 11 de julho de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de junho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5B442BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 PROCESSO Nº 831/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços de um(a) nutricionista, para atendimento nas escolas e creches municipais, conforme especificações constantes do Anexo I.**

Repartição Interessada: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de julho de 2013, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de junho a 11 de julho de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de junho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DC9B6C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 PROCESSO Nº 905/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de julho de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de junho a 12 de julho de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de junho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DC52C41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 PROCESSO Nº 908/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para lavação de máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de julho de 2013, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de junho a 12 de julho de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 27 de junho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8F778F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 PROCESSO Nº 903/2013

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 002/2013, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 31 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para seleção de Permissionários para utilizar os espaços físicos localizados em imóveis públicos para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina.
O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Compras de 28 de junho a 31 de julho de 2013.

Piên/PR, 27 de junho de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D451D3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013

O Pregoeiro comunica que por erro de digitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24/06/2013 – edição nº. 0269, o AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.

034/13, que tem por objeto registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses, conforme abaixo: **ONDE SE LÊ:** AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012. **LEIA-SE**: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013. Permanecem inalterados os demais itens do edital. Piraquara, 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:87F1C64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7693/2013

Republicado por incorreção
Errata
Onde lê-se
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2013.
Leia-se
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

CARGO: ARQUITETO

Inscrição	Classif.	Nome
246988	3	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome
242716	37	MARIA REGINA MARQUES

CARGO: MOTORISTA

Inscrição	Classif.	Nome
244314	20	EDNILSON DA SILVA DIAS

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classif.	Nome
239362	25	EDUARDO BATISTA VITAL
241919	28	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR/ ARTES VISUAIS

Inscrição	Classif.	Nome
245549	2	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA
237921	3	CARMEM LUCIA CEQUINEL MALAGUTY

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DC570909

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7712/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar por falecimento,em 08 de Junho de 2013, o Servidor Jair de Barros Gonçalves, Matricula Funcional 7389/0, RG: 3.023.433-2/PR,CPF: 354.756.929-04, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C42AB485

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7713/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar por falecimento, em 20 de Junho de 2013, o Servidor Antonio Vieira Neto, Matricula Funcional 5043/1, RG: 2.125.111/PR,CPF: 388.876.229-49, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A3E3831D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 28 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, devidamente HOMOLOGADO através do Edital n° 05/2012 de divulgação dos aprovados, pós recursos, do dia 29 de fevereiro de 2012 e publicado pelo Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município "Gazeta de Palmeira", dia 03 de março de 2012 – Edição 1207 – Caderno B – p. 02 e 03.
CONSIDERANDO o Decreto n° 011/2012 que HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público de Provas n° 001/2011 para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente e de Emprego Público do Município de Porto Amazonas
CONSIDERANDO ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo XII do Edital de Concurso Público n° 001/2011, em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados
CONSIDERANDO a ampliação de vagas pelo Decreto n° 008/2013 para o cargo de ZELADOR de 07 (sete) para 09 (nove) vagas;
CONSIDERANDO a ampliação de vagas pelo Decreto n° 009/2013 para o cargo de AGENTE DE SAÚDE/PSF de 07 (sete) para 08 (oito) vagas;
CONSIDERANDO a vaga aberta em 18/02/2013 no cargo de Auxiliar Administraivo I, em função de pedido de exoneração

CONSIDERANDO a vaga aberta em 10/05/2013 no emprego público de Agente de Saúde/PSF, em função de pedido de exoneração
CONSIDERANDO a necessidade de uma zeladora para a limpeza de prédios públicos

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo XII, letras "**o**", "**p**", "**q**" e "**r**" do Edital nº 1 do Concurso Público, para o seu respectivo cargo, oS candidatos aprovados no Concurso Público 01/2011, constante do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer para Avaliação Médica no dia 02 de julho de 2013, no período da manhã, às 11:00 horas no Centro de Diagnostico por Imagem de Palmeira - CEDIPA, situada na Rua Jesuino Marcondes, 11 centro, Palmeira/PR, conforme anexo V deste Decreto.

§ 1º Por ocasião da avaliação médica os candidatos deverão entregar ao médico perito os exames constantes do Anexo II deste Decreto.
§ 2º Não serão avaliados candidatos que não portarem os exames complementares e os mesmo perderão a oportunidade de fazê-lo.
§ 3º A não realização do exame admissional junto ao Médico designado pelo município e seus exames complementares na data designada acarretara a perda da classificação e respectiva vaga, podendo ser convocado em data oportuna o próximo candidato em ordem de classificação.

Art. 2º Após realização do exame admissional, deverá o candidato comparecer munido com os documentos do capítulo XII, à sede da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Guilherme Schiffer nº. 67, Centro, no dia 05 de julho de 2013, das 9h às 11 horas.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 28 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCADOS

CÓD. 01– ZELADOR			
Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
10ª	0035	JACIONE DA APARECIDA NEVES	7,00

CÓD. 08 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
9°	0017	JULIANA LOPES CAMARGO	5,25

CÓD. 19 – AGENTE DE SAÚDE – PSF

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
12ª	0111	SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	6,0

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ZELADOR	RX TÓRAX COM LAUDO, ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
AGENTE DE SAÚDE	ESQUEMA VACINAL COMPLETO

Obs: Os exames estão previstos no Capítulo XII do Edita nº 01/2011de Concurso Público, letra "r" e foram solicitados pelo médico perito e deverão serem realizados a expensas do candidato. A não apresentação dos mesmo no dia da avaliação médica acarretará a perda da vaga

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade;
Original e cópia Carteira de registro no Conselho Regional (quando for o caso);
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física e mental, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município ou por este designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
A comprovação da aptidão física e mental, necessárias para o exercício do cargo, será realizada por meio de laudo emitido pela junta Médica do Município de Porto Amazonas (ou médico designado) e exames laboratoriais e clínicos (custeados pelo candidato)
Os exames laboratoriais deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico (conforme lista do anexo II) .

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação
c) Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
d) declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não aceita-se cópia colorida (xerox ou similar),

ANEXO V
DIA AGENDADO PARA COMPARECIMENTO NA AVALIAÇÃO MÉDICA
(Para todos os candidatos convocados)

Dia 02 de julho de 2013, no período da manhã às 11 horas no Centro de Diagnóstico por Imagem de Palmeira – CEDIPA, localizado a rua Jesuino Marcondes n° 11 – centro Palmeira/PR.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BEDBD37E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2013

Data: 28/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação da Empregada Pública Municipal MÁRCIA GUIMARÃES, concursada para o emprego público de ESCRITURÁRIA II, da função gratificada de ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, a partir de 01 de julho de 2013.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 130/2012
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61D05FAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2013

Data: 28/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação da Empregada Pública Municipal CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS, concursada para o emprego público de Assistente Administrativo I, da CHEFIA DA DIVISÃO DE PROJETOS, a partir de 01 de julho de 2013.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 022/2007.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A927D383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2013

Data: 28/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a licença maternidade da empregada pública municipal MÁRCIA GUIMARÃES designada para Assessoria de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e a revogação da Portaria 130/2012 a partir de 01/07/2013;
CONSIDERANDO a necessidade da efetiva atuação do controle interno conforme o previsto no art. 20 da Lei Municipal 791, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7°, inciso IV da Lei Municipal 791, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, § 1°, letra C. da Lei Municipal 791, de 28 de dezembro de 2006.
RESOLVE

Art. 1º Designar a Empregada Pública Municipal CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas, para responder pela **Assessoria do Controle Interno,** conforme permissivo do art. 6°, §1°, letra "c" da Lei Municipal n° 791/2006, com todas as atribuições nela previstas, a partir de 01 de julho de 2013, percebendo a gratificação de função da ordem de 80% (oitenta por cento) sobre sua remuneração base, nos termos do Decreto n° 007/93 e do art. 8º da Lei Municipal n° 482/92
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45B770FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Elaboração do "Plano Plurianual - PPA/Quadriênio 2014/2017", com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 12 de julho de 2013
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 28 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:220F0707

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2013

Data: 28/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o empregado público municipal **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES** para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Secretário, em substituição a **CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS** .

Art. 2º Designar a empregada pública municipal **ELIZETE APARECIDA RODRIGUES** para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Membro, em substituição a **NEY JOSE DE BRITO** .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:044D9EE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2013
Pregão Presencial nº 013/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Irmãos Pereira, nº. 391, CEP: 87.300-010, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 07.127.606/0001-31, neste ato representada por seu sócio-administrador **ALMIR MARCO AURÉLIO VIEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 390.719.449-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº. 2.123.422-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Edmundo Mercer, nº. 620, Centro, CEP: 87.301-110, Campo Mourão, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 013/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica, pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, conforme relação de itens a seguir:

LOTE 01

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID.	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG 1 F/A UNIAO QUIM	50	F/A	19,74	987,00
2	DEXCLORFENIRAMINA 100ML 1 FR PRATTI	500	FR	1,65	825,00
3	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 1 CPR GERMED	2500	CPR	0,04	100,00
4	HIDROX ALUM+MAGNE 100 ML 1 UN MARIOL	2000	UN	2,51	5.020,00
5	LEVONO 0,15+ETINILEST 0 0,03 1 CPR UNIAO QUIM	4000	CPR	0,09	360,00
6	LORATADINA 1 MG 100 ML XPE UNIAO QUIM	1000	FCS	6,81	6.810,00
7	LORATADINA 10 MG 1 CPR GEOLAB	1000	CPR	0,10	100,00
8	NORETISTERONA 0,35 MG 1 CAP BIOLAB	2000	CAP	0,34	680,00
9	NORETISTERONA+ESTRADIOL 1 AMP C/SER EUROFARMA	100	CXS	18,18	1.818,00
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 16.700,00**

LOTE 02

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	AMBROXOL 3 MG 100 ML NATULAB	1000	FCS	1,90	1.900,00
2	AMBROXOL 6 MG 100 ML NATULAB	1000	FCS	2,07	2.070,00
3	AMINOFILINA 100 MG 1 CPR HIPOLABOR	5000	CPR	0,06	300,00
4	AMIODARONA 200 MG 1 CPR GEOLAB	4000	CPR	0,27	1.080,00
5	ANLODIPINO 5 MG 1 CPR GEOLAB	30000	CPR	0,64	19.200,00
6	ATENOLOL 50 MG 1 CPR PRATTI	30000	CPR	0,04	1.200,00
7	BECLOMETASONA SPRAY 250 MCG 15 ML FARMALAB	50	FCS	59,80	2.990,00
8	BECLOMETASONA 50 MCG 200 DOS CHIESI	50	FCS	37,90	1.895,00
9	IPRATROPIO BROMETO 20ML 1 FR GTS PRATTI	300	FR	3,03	909,00
10	FENOTEROL 20 ML GOTAS PRATTI	300	FCS	3,03	909,00
11	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOS BIOSINTETI	300	CXS	17,11	5.133,00
12	CAPTOPRIL 25MG 1 CPR VITAPAN	30000	CPR	0,04	1.200,00
13	CARVEDILOL 12,5 MG 1 CPR BIOLAB	10000	CPR	0,99	9.900,00
14	CARVEDILOL 3,125 MG 1 CPR BIOLAB	10000	CPR	0,99	9.900,00
15	CARVEDILOL 6,25 MG 1 CPR BIOLAB	10000	CPR	0,99	9.900,00
16	DIGOXINA 0,25 MG 1 CPR VITAPAN	5000	CPR	0,06	300,00
17	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG 1 CPR SBL EMS/SIGMA	100	CPR	0,15	15,00
18	ENALAPRIL 10MG 1 CPR CIMED	30000	CPR	0,09	2.700,00
19	ENALAPRIL 20 MG 1 CPR CIMED	30000	CPR	0,10	3.000,00
20	ESPIRONOLACTONA 25MG 1 CPR EUROFARMA	7000	CPR	0,31	2.170,00
21	FUROSEMIDA 40 MG 1 CPR PRATTI	15000	CPR	0,07	1.050,00
22	GUACOPLEX 120 ML VITAMED	500	FCS	3,79	1.895,00
23	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG 1 CPR PRATTI	20000	CPR	0,05	1.000,00
24	LOSARTANA 50 MG 1 CPR PRATTI	30000	CPR	0,09	2.700,00
25	METILDOPA 250MG 1 CPR TKS	15000	CPR	0,19	2.850,00
26	METILDOPA 500MG 1 CPR LABORIS	20000	CPR	0,46	9.200,00
27	NIFEDIPINA 10MG 1 CPR GEOLAB	15000	CPR	0,07	1.050,00
28	NIFEDIPINA 10 MG 1 CAP GEL BAYER	360	CAP	0,30	108,00
29	NIFEDIPINA 20 MG 1 CPR GEOLAB	20000	CPR	0,08	1.600,00
30	NIMODIPINA 0,2 MG 50 ML APSEN	50	FCS	1,04	52,00
31	PROPRANOLOL 40 MG 1 CPR PRATTI	30000	CPR	0,02	600,00
32	SALBUTAMOL 100 ML 1 FR XPE PRATTI	500	FR	4,75	2.375,00
33	SALBUTAMOL SPRAY 200DS GLAXO	150	FCS	15,66	2.349,00
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 103.500,00**

LOTE 05

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	AMOXICILINA 250 MG 60 ML 1 FR PRATTI	800	FR	22,22	17.776,00
2	AMOXICILINA 250 MG 150 ML PRATTI	800	UNS	22,22	17.776,00
3	AMOXICILINA 500 MG 1 CAP PRATTI	10000	CAP	0,11	1.100,00
4	AZITROMICINA 600 MG 15 ML C/DIL PRATTI	2000	FCS	5,68	11.360,00
5	AZITROMICINA 500 MG 1 CPR PRATTI	2500	CPR	0,62	1.550,00
6	PENIC BENZATINA 1200 UI 1 F/A NOVAFARMA	1500	F/A	1,44	2.160,00
7	PENIC BENZATINA 600 UI 1 F/A NOVAFARMA	1000	F/A	1,32	1.320,00
8	CEFALEXINA 500 MG 1 DRG GEN A B L	8000	DRG	0,26	2.080,00
9	CEFALEXINA 250 MG 60 ML HIPOLABOR	500	FCS	2,74	1.370,00
10	CIPROFLOXACINO 500 MG 1 CPR PRATTI	8000	CPR	0,23	1.840,00
11	GENTAMICINA COLIRIO 5 ML 0,5% ALLERGAN	100	FCS	6,74	674,00
12	METRONIDAZOL 50 GR CR VA PRATTI	1000	TBS	0,09	90,00
13	METRONIDAZOL 100 ML 1 UN PRATTI	300	UN	4,74	1.422,00
14	METRONIDAZOL 250MG 1 CPR PRATTI	2000	CPR	0,09	180,00
15	NEOMICINA+BACITRAC 10 GR SOBRAL	1000	TBS	1,51	1.510,00
16	NITROFURANTOINA 100 MG 1 CAP MANTECORP	3000	CAP	0,33	990,00
17	SULFADIAZINA 1 CPR SOBRAL	1000	CPR	0,20	200,00
18	SULFADIAZINA DE PRATA 50 GR 1 BIS PRATTI	200	BIS	3,78	756,00
19	SULFA+TRIMET 400 MG 60 ML 1 FR ORAL PRATTI	800	FR	1,97	1.576,00
20	SULFA+TRIMET 400 MG 80 MG 1 CPR PRATTI	3000	CPR	0,09	270,00
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 66.000,00**

LOTE 06

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG 1 CPR GEN EUROFARMA	10000	CPR	0,27	2.700,00
2	BIPERIDENO 2 MG 1 CPR UNIAO QUIM	5000	CPR	0,34	1.700,00
3	CARBAMAZEPINA 200 MG 1 CPR UNIAO QUIM	20000	CPR	0,34	6.800,00
4	CARBONATO DE LITIO 300 MG 1 CPR HIPOLABOR	5000	CPR	0,22	1.100,00
5	CLONAZEPAM 2,5 MG 20 ML UNIAO QUIM	100	FCS	5,50	550,00
6	CLONAZEPAM 2 MG 1 CPR UNIAO QUIM	10000	CPR	0,21	2.100,00
7	FLUOXETINA 20 MG 1 CAP UNIAO QUIM	15000	CAP	0,94	14.100,00
8	CLORPROMAZINA 100 MG 1 CPR UNIAO QUIM	6000	CPR	0,26	1.560,00
9	CLORPROMAZINA 25 MG 5 ML 1 AMP UNIAO QUIM	100	AMP	1,62	162,00
10	CLORPROMAZINA 25 MG 1 CPR REV AVENTIS	4000	CPR	0,22	880,00
11	DIAZEPAM 10 MG 1 CPR UNIAO QUIM	15000	CPR	0,09	1.350,00
12	DIAZEPAM 10 MG 2 ML 1 AMP GEN UNIAO QUIM	800	AMP	0,61	488,00
13	DIAZEPAM 5 MG 1 CPR UNIAO QUIM	15000	CPR	0,06	900,00
14	FENITOINA 100MG 1 CPR AVENTIS	8000	CPR	0,17	1.360,00
15	FENOBARBITAL 100 MG 1 CPR UNIAO QUIM	7000	CPR	0,23	1.610,00
16	FENOBARBITAL 20 ML 4% UNIAO QUIM	50	FCS	4,70	235,00
17	FENOBARBITAL 200 MG 1 AMP UNIAO QUIM	100	AMP	1,81	181,00
18	HALOPERIDOL 1 MG 1 CPR JANSSEN-CI	1000	CPR	0,10	100,00
19	HALOPERIDOL 5 MG 1 ML 1 AMP UNIAO QUIM	200	AMP	2,75	550,00
20	HALOPERIDOL 5 MG 1 CPR UNIAO QUIM	4000	CPR	0,13	520,00
21	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG 1 DRG NOVARTIS	8000	DRG	0,19	1.520,00
22	LEVOMEPROMAZINA 25 MG 1 CPR CRISTALIA	1200	CPR	0,22	264,00

23	LEVOMEPROMAZINA GTS 20 ML 4 % CRISTALIA	10	FCS	6,70	67,00
24	MIDAZOLAM 15 MG 1 CPR UNIAO QUIM	90	CPR	0,40	36,00
25	NALOXONA 0,4 MG 1 ML 1 AMP CRISTALIA	50	AMP	10,14	507,00
26	MORFINA 10 MG 1 ML 1 AMP CRISTALIA	500	AMP	0,94	470,00
27	MORFINA 30 MG 1 CPR CRISTALIA	500	CPR	1,80	900,00
28	TIORIDAZINA 100 MG 1 CPR UNIAO QUIM	4000	CPR	1,30	5.200,00
29	VALPROICO ACIDO 250 MG 1 CAP C1 BIOLAB	3000	CAP	0,63	1.890,00
30	VALPROATO SODIO 100 ML XPE UNIAO QUIM	500	VDS	4,08	2.040,00
31	VALPROICO ACIDO 500 MG 1 CPR BIOLAB	4000	CPR	0,79	3.160,00
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 55.000,00**

LOTE 08

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGUA DESTILADA 5 L CLEAN UP	20	LTS	7,55	151,00
2	BICARBONATO DE SODIO 10 ML 1 AMP 8,4% SAMTEC	100	AMP	0,83	83,00
3	CLOPIDOGREL 75 MG 1 CPR EUROFARMA	1500	CPR	0,10	150,00
4	BROMOPRIDA 10MG 1 CPR PRATTI	15000	CPR	0,13	1.950,00
5	BROMOPRIDA 20 ML MARIOL	800	FCS	7,66	6.128,00
6	BROMOPRIDA 10 MG 2 ML 1 AMP GENER UNIAO QUIM	400	AMP	1,10	440,00
7	POTASSIO CLORETO 10 ML 1 AMP 19,1% SAMTEC	100	AMP	0,25	25,00
8	CLORETO DE SODIO 10ML 1 AMP 0,9% SAMTEC	1200	AMP	0,18	216,00
9	CLORETO DE SODIO 10 ML 1 AMP 20% SAMTEC	100	AMP	0,26	26,00
10	GLICOSE 10 ML 1 AMP 25% SAMTEC	100	AMP	0,22	22,00
11	GLICOSE 10 ML 1 AMP 50% SAMTEC	500	AMP	0,25	125,00
12	GLUCONATO CALCIO 10 ML 1 AMP 10% HIPOLABOR	100	AMP	1,51	151,00
13	LIDOCAINA S/ VASO 20 ML 1 FR 2% UNIAO QUIM	80	FR	3,30	264,00
14	METOCLOPRAMIDA 10 MG 1 CPR HIPOLABOR	10000	CPR	0,13	1.300,00
15	METOCLOPRAMIDA 20 MG 2 ML 1 AMP FARMACE	1200	AMP	0,37	444,00
16	METOCLOPRAMIDA 10 ML MARIOL	1000	FCS	1,14	1.140,00
17	REIDRATANTE ORAL 27,9 GR 1 ENV PRATTI	2000	ENV	0,62	1.240,00
18	SINVASTATINA 20 MG 1 CPR GLOBO	15000	CPR	0,28	4.200,00
19	SINVASTATINA 40 MG 1 CPR SANVAL	15000	CPR	0,43	6.450,00
20	SOL FISIOLOGICA SIST FECH 1000 ML HALEX ISTA	2000	BOL	4,73	9.460,00
21	SOL FISIOLOGICA SIST FECH 250 ML HALEX ISTA	3000	FCS	2,02	6.060,00
22	SOL FISIOLOGICA SIST FECH 500 ML HALEX ISTA	3000	FCS	2,25	6.750,00
23	SOL GLICOSE SIST FECHADO 1000 ML HALEX ISTA	1000	FCS	4,82	4.820,00
24	SOL GLICOSE SIST FECHADO 250 ML HALEX ISTA	3000	FCS	2,65	7.950,00
25	SOL GLICOSE SIST FECHADO 500 ML HALEX ISTA	2500	FCS	3,03	7.575,00
26	SOL RINGER LACT SIST FECH 500 ML HALEX ISTA	2000	FCS	4,36	8.720,00
27	SOL FISIOLOGICA SIST FECH 125 ML SANOBIOL	1000	BOL	1,86	1.860,00
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 77.700,00**

LOTE 15

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 C/BAL RUSCH	5	UNS	11,56	57,80
2	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	3,92	19,60
3	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	12,72	63,60
4	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	3,92	19,60
5	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	5,87	29,35
6	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	5,09	25,45
7	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	5,38	26,90
8	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	3,91	19,55
9	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BAL SOLIDOR	5	UNS	3,91	19,55
10	CATETER INTRAVENOSO N16 SOLIDOR	800	UNS	1,14	912,00
11	CATETER INTRAVENOSO N18 SOLIDOR	800	UNS	1,14	912,00
12	CATETER INTRAVENOSO N20 SOLIDOR	1000	UNS	1,14	1.140,00
13	CATETER INTRAVENOSO N22 SOLIDOR	2000	UNS	1,14	2.280,00
14	CATETER INTRAVENOSO N24 SOLIDOR	2000	UNS	1,14	2.280,00
15	CATETER NASAL TIPO OCULOS MEDSONDA	1000	UNS	1,01	1.010,00
16	COLETOR SIST FECHADO MEDSONDA	150	UNS	5,40	810,00
17	EQUIPO 2 VIAS S/CLAMP BIOSANI	1500	UNS	1,03	1.545,00
18	EQUIPO P/ SORO MACRO BIOSANI	5000	UNS	0,96	4.800,00
19	EQUIPO P/ INFUSAO SANGUE 1 UN EMBRAMED	50	UNS	4,05	202,50
20	FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300 ML BIOSANI	240	FCS	1,22	292,80
21	CONECTOR C/ LUER HEPARIN CAP KDL	300	UNS	0,94	282,00
22	SONDA ASP TRAQUEAL N 04 MEDSONDA	30	UNS	0,68	20,40
23	SONDA ASP TRAQUEAL N 06 MEDSONDA	30	UNS	0,68	20,40
24	SONDA ASP TRAQUEAL N 08 MEDSONDA	50	UNS	0,68	34,00
25	SONDA ASP TRAQUEAL N 10 MEDSONDA	400	UNS	0,69	276,00
26	SONDA ASP TRAQUEAL N 12 MEDSONDA	400	UNS	0,73	292,00
27	SONDA FOLEY 2 VIAS N08 SOLIDOR	10	UNS	2,92	29,20
28	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10 SOLIDOR	10	UNS	3,75	37,50
29	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 SOLIDOR	10	PCS	3,29	32,90
30	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 SOLIDOR	40	PCS	3,29	131,60
31	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 SOLIDOR	80	UNS	3,29	263,20
32	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 SOLIDOR	60	PCS	3,14	188,40
33	SONDA NASO GASTRICA N 04 CURTA MEDSONDA	30	PCS	0,50	15,00
34	SONDA NASO GASTRICA N 06 LONGA MEDSONDA	20	UNS	0,77	15,40
35	SONDA NASO GASTRICA N 08 LONGA MEDSONDA	20	UNS	0,97	19,40
36	SONDA NASO GASTRICA N 12 CURTA MEDSONDA	150	UNS	0,77	115,50
37	SONDA NASO GASTRICA N 14 CURTA MEDSONDA	150	UNS	1,17	175,50
38	SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA MEDSONDA	150	UNS	1,03	154,50
39	SONDA NASO GASTRICA N 18 LONGA MEDSONDA	20	UNS	1,35	27,00
40	SONDA NASO GASTRICA N 20 LONGA MEDSONDA	20	CXS	1,47	29,40
41	SONDA URETRAL N 08 MEDSONDA	500	UNS	0,60	300,00
42	SONDA URETRAL N 14 MEDSONDA	500	UNS	0,69	345,00
43	SONDA URETRAL N 10 MEDSONDA	1000	UNS	0,65	650,00
44	SONDA URETRAL N 12 MEDSONDA	500	UNS	0,66	330,00
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 20.250,00**

LOTE 16

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA 100 UN ESTILO	150	PCT	3,62	543,00
2	ALGODAO HIDROFILO 500 GR NATHALYA	80	PCT	12,72	1.017,60
3	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM 12 UN POLAR FIX	50	PCT	5,16	258,00
4	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM 12 UN POLAR FIX	50	PCT	7,28	364,00
5	ATAD CREPE 10 CM X 1,20 MTS 13 F 12 UN POLAR FIX	600	PCT	4,63	2.778,00
6	ATAD CREPE 15 CM X 3 MTS 13 F 12 UN POLAR FIX	600	PCT	6,94	4.164,00
7	ATAD CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 F 12 UN POLAR FIX	1000	PCT	9,25	9.250,00
8	BANDAGEM ANTI-SEPT ARATOP 1 UN ARATEC	1500	UN	0,05	75,00
9	BASTONETES 75 HS SIGMA FARM	50	CXS	2,15	107,50
10	COLETOR DE MAT PERF 13 L 1 UN CARTON BOX	500	UN	3,09	1.545,00
11	COLETOR DE MAT PERF 7 L 1 UN CARTON BOX	60	UN	2,99	179,40
12	COMPRESSA DE GAZE 75 X 75 CM 13 F 500 UN ALBUS MEDBLANC	2000	PCT	13,59	27.180,00
13	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS MISSNER	10	UNS	7,07	70,70
14	ESPECULO VAG GDE LUBR ADLIN	200	UNS	1,30	260,00
15	ESPECULO VAG MED LUBR ADLIN	800	UNS	1,30	1.040,00
16	ESPECULO VAG PEQ LUBR ADLIN	200	UNS	1,30	260,00
17	FITA MICROPORE 5 CM X 10 MTS MISSNER	1000	UNS	2,93	2.930,00
18	TIRA REAG GLICEMIA FREE 50 UN UNS G-TECH	100	UNS	90,61	9.061,00
19	FRALDA DESC GERIAT ADULT 24 UN MED PRODESC	10	PCT	11,80	118,00
20	LUVA CIR 7,5 EST SAO ROQUE	300	UNS	1,43	429,00
21	LUVA CIR 8,0 EST SAO ROQUE	200	UNS	1,43	286,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GDE MEDIX	400	CXS	23,39	9.356,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED MEDIX	600	CXS	23,39	14.034,00
24	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ MEDIX	300	CXS	23,39	7.017,00
25	LUVA PLASTICA ESTERIL 100 UN IND ADLIN	50	PCT	9,08	454,00

26	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN EX/P MEDIX	200	CXS	23,42	4.684,00
27	MASCARA DESC TRIPLA 50 UN LABOR IMPO	20	CXS	10,00	200,00
28	TALA DE PAPELAO 95 X 10 SOS SUL	10	UNS	3,10	31,00
29	TALA DE PAPELAO TAM M SOS SUL	10	UNS	3,10	31,00
30	TALA DE PAPELAO 45 X 20 SOS SUL	10	UNS	3,10	31,00
31	PROTETOR OCULAR AD 1 UN 3M	20	UN	1,23	24,60
32	PROTETOR OCULAR INF 1 UN 3M	20	UN	1,53	30,60
33	TOUCA SANFONADA 100 UN MEDIPLUS	20	PCT	14,53	290,60
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 98.100,00**

LOTE 17

ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGUA OXIG 10 VOL 1000 ML RIOQUIMICA	5	LTS	5,63	28,15
2	ALCOOL 70 1000 ML TUPI	800	FCS	3,72	2.976,00
3	ALCOOL GLICERINADO 1000 ML RIOQUIMICA	48	LTS	10,33	495,84
4	ALCOOL GEL 5000 ML 70% RICIE	20	GAL	33,80	676,00
5	ALMOTOLIA PLAST BICO RETO 250 ML BRANC J PROLAB	50	FCS	2,82	141,00
6	ALMOTOLIA PLAST BICO RETO 250 ML ESCUR J PROLAB	50	FCS	2,82	141,00
7	ACCU-CHEK PERFORMA KIT COMPL ROCHE	10	KIT	154,94	1.549,40
8	APARELHO PRESSAO INF METAL BIC	5	UNS	73,24	366,20
9	APARELHO PRESSAO ADULT METAL SOLIDOR	10	UNS	73,24	732,40
10	ESFIGNOMANOMETRO P/OBESO MISSOURI	5	UNS	73,25	366,25
11	BENZINA RETIFICADA 1000 ML QUIMIDROL	2	FCS	31,93	63,86
12	CABO ALUM C/ ROSCA MINI 120 CM MOP TTS	10	UNS	32,90	329,00
13	DESENCROSTANTE PO 1 KG RIOQUIMICA	15	UNS	20,68	310,20
14	DESENCROSTANTE ENZIM 500 ML H W	20	FCS	30,08	601,60
15	ELETRODO P/ ECG AD 1 UN SOFT HAL	3000	UN	0,54	1.620,00
16	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 MTS MISSNER	20	UNS	3,32	66,40
17	GEL P/ ELETROCARDIOG 1000 GR HAL	10	FCS	8,47	84,70
18	HIPOCLORITO SODIO 5000 ML 12% GENERAL CH	50	GAL	26,35	1.317,50
19	HIPOCLORITO DE SODIO 1000 ML RICIE	150	LTS	3,77	565,50
20	HIPOCLORITO SODIO 5000 ML GENERAL CH	50	GAL	9,58	479,00
21	MICRO NEBULIZADOR AD COMPL NS	50	UNS	14,09	704,50
22	PAPAGAIO PLAST C/TAMPA 1250 ML CELLPLUS	10	UNS	7,51	75,10
23	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 MTS CLEAN UP	20	UNS	152,35	3.047,00
24	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X 100 MTS CLEAN UP	30	UNS	122,15	3.664,50
25	PVPI DEGERMANTE 1000 ML RIOQUIMICA	60	LTS	17,97	1.078,20
26	PVPI TOPICO 1000 ML RIOQUIMICA	30	LTS	18,25	547,50
27	REFIL MOP CABEBELEIRA TTS	10	UNS	28,17	281,70
28	SABONETE CREMOSO RIOMAX 800 ML RIOQUIMICA	10	FCS	35,68	356,80
29	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L 100 UN TEKPLAST	150	PCT	22,55	3.382,50
30	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 L 100 UN TEKPLAST	150	PCT	18,80	2.820,00
31	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 L 100 UN TEKPLAST	150	PCT	18,80	2.820,00
32	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 L 100 UN TEKPLAST	150	PCT	20,68	3.102,00
33	SUPORTE P/COLETOR 7 L DESCARPACK	5	UNS	28,16	140,80
34	TALCO NEUTRO 1 KG QUIMIDROL	4	UNS	8,72	34,88
35	TERMOMETRO TERMO-HIGRO DIGIT J PROLAB	10	UNS	79,84	798,40
36	TERMOMETRO CLINIC DIGITAL BRANC INCOTERM	30	UNS	17,85	535,50
37	TERMOMETRO MAX/MIN DIG J PROLAB	10	UNS	70,95	709,50
38	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN 1 UN TEST SIEGER	300	UN	10,40	3.120,00
39	GEL P/ ULTRA-SOM 5000 GR ADLIN	2	UN	27,24	54,48
40	VASELINA LIQUIDA 1000 ML RICIE	6	LTS	24,44	146,64
				TOTAL DO LOTE:	**R$ 40.330,00**

TOTAL DA ATA: R$ 477.550,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I.

Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 477.550,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/06/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 17/06/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 013/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 18/06/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALMIR MARCO AURÉLIO VIEIRA
Sócio-administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BC2828DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2013
Pregão Presencial nº 013/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **AJ VALESE PEREIRA – MEDICAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, n° 730, CEP: 86.870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 73.318.693/0001-39, neste ato representada por seu procurador **ELBER ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 539.447.049-91, portador da cédula de identidade civil sob o nº. 3.577.888-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, n° 730, CEP: 86.870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 013/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica, pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, conforme relação de itens a seguir:

LOTE 03						
ÍTEM	PRINCÍPIO ATIVO	QUANTID	UN	UNITÁRIO	MARCA	TOTAL
1	AAS INF 100 MG 1 CPR	40000	CPR	0,03	IMEC	1.200,00
2	DEXAMETASONA 10 GR	500	BGS	1,32	SOBRAL	660,00
3	DEXAMETASONA 4 MG 1 AMP	500	AMP	1,70	NOVAFARMA	850,00
4	DEXAMETASONA 0,5MG 1 CPR	3000	CPR	0,32	ACHE	960,00
5	DEXAMETASONA 120 ML 1 FR S/CAR	500	FR	1,70	PRATTI	850,00
6	DICLOF SODICO 75 MG 3 ML 1 AMP	2000	AMP	0,94	UNIAO QUIM	1.880,00
7	DIPIRONA 10 ML GTS	2500	FCS	0,86	PRATTI	2.150,00
8	DIPIRONA SODICA 500 MG 1 CPR	15000	CPR	0,10	PRATTI	1.500,00
9	DIPIRONA SODICA 500 MG 2 ML 1 AMP	2000	AMP	0,57	UNIAO QUIM	1.140,00
10	HIDROCORTISONA 500 MG 1 FR / AMP	800	CXS	6,50	UNIAO QUIM	5.200,00
11	IBUPROFENO 50 MG 30 ML	2000	FCS	2,10	PRATTI	4.200,00
12	IBUPROFENO 600 MG 1 CPR	15000	CPR	0,11	PRATTI	1.650,00
13	NIMESULIDA 100 MG 1 CPR	30000	CPR	0,06	VITAPAN	1.800,00
14	NIMESULIDA 15 ML	2000	FCS	1,13	VITAPAN	2.260,00
15	PARACETAMOL 200 MG 10 ML	3000	FCS	0,76	SOBRAL	2.280,00
16	PARACETAMOL 500 MG 1 CPR	15000	CPR	0,08	SOBRAL	1.200,00
17	PREDNISOLONA 3 MG 100 ML	1000	FCS	5,10	PRATTI	5.100,00
18	PREDNISONA 20 MG 1 CPR	2000	CPR	0,16	PRATTI	320,00
19	PREDNISONA 5 MG 1 CPR	3000	CPR	0,07	PRATTI	210,00
					TOTAL DO LOTE:	R$ 35.410,00
TOTAL DA ATA: R$ 35.410,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)						

Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I.

Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 35.410,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/06/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 17/06/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 013/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 18/06/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ELBER ANTONIO PEREIRA
Procurador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B8BAE95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Convite n° 010/2013

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, no período de 12 (doze) meses, nas classes A, B e E.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.075.504/0001-10, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a Estrada Principal, s/n, Linha São Roque, pelo valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) prestações mensais de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 28 de junho de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 087/2013
Data: 28/06/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Spielmann & Spielmann Ltda
Protocolo: 189/2013
Licitação: Convite n° 010/2013
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde que forem gerados nas instalações das unidades de saúde municipais, no período de 12 (doze) meses, nas classes A, B e E.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) prestações mensais de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 01/07/2013 à 30/06/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C976F9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013
OBJETO: Contratação de veiculo em mídia impressa para divulgação dos atos administrativos praticados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Amazonas (Imprensa Oficial), para o período de 12 meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 11 de julho de 2013, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*
Porto Amazonas, 27 de junho de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3DC86CAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/13

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2013.
Data: 21/06/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CASAGRANDE CONSULTARIA LTDA - ME.**
Protocolo: 281/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 054/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria para a Administração Pública Municipal na Elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 21/06/2013 a 21/09/2013.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C77AA94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/06/2013

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no período de 01 de julho a 31 de julho de 2013"*.

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o horário de expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em virtude do Recesso Parlamentar de 01 de julho a 31 de julho de 2013.

Art. 2.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 01 de julho até 31 de julho de 2013, a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, estará funcionando no horário das 8:30 às 11:30 horas, retornando seu expediente normal a partir do dia 01 de Agosto de 2013.

Parágrafo único. A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2013.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 28 de junho de 2013.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:9551DFD3

FAZENDA
PORTARIA 253/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes (Izaura Caju Nunes e Maria Aparecida Barbosa Frasson).
III – Entre as datas de 26/06/2013 a 28/06/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 26 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4EE08810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2334/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS PARA REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O INSTITUTO RIOMAFRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - IRBEM."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor - IRBEM para repassar subvenção social no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único – O valor que trata o *caput* será aplicado nos seguintes projetos:
I – Projeto: Espaço, Vida e Saber, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
II – Projeto: Alimentação Saudável – Desenvolvendo Habilidades, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º - A liberação da subvenção social, de que trata a presente Lei, depende de prévio cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhamento de Plano de Aplicação e de prestação de contas dos recursos anteriores recebidos, com parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, obdecidas as condições pactuadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e depósito da contrapartida de 5% (cinco por cento).
Art. 3º - A liberação da subvenção social de que trata a presente Lei dependerá, ainda, da observância do disposto na Resolução nº 28/2011, na Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como no Decreto Municipal nº 22/2010.
Art. 4º - A partir do momento em que não forem cumpridos os objetivos e finalidades da Entidade ou não forem apresentadas as prestações de contas, serão suspensos os repasses da subvenção.
Art. 5º - As despesas decorrentes do repasse previsto nesta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Negro, 28 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:64137F51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 336/2013

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 184/2012, na modalidade de Pregão Presencial nº 071/2012.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Francisco José Moreira***
Membro: ***Isabel Cristina Souza***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 25 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B6E859E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL COM ÁREA DE 140 M² ALOJAMENTO PARA CORPO DE BOMBEIROS** . PRAZO: 06 (seis) meses. PREÇO MÁXIMO: 133.851,12 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **18/07/2013** Protocolo até as **09:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556. Rio Negro, 27 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:4381BBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar para merenda escolar. INTERESSADO: Associação de Produtores Orgânicos "Nossa Terra" CNPJ: 11.508.951/0001-92. JUSTIFICATIVA: Associação credenciada e qualificada no edital de Chamada Pública nº 003/2013. VALOR TOTAL: R$ 59.485,30 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Rio Negro, 27 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:B69FEBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3620/2013

SÚMULA: Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida José Erdei, esquina com a Rua José Makocsi, no Jardim José Erdei, passará a ser denominado **"Professor Delermo Poppi"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CC0F3541

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3619/2013

SÚMULA: Denomina Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Sol Nascente, esquina com Estrada Municipal, no Jardim Nobre, passará a ser denominado **"Professora Terezinha Bertochi"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:214D3B0E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3618/2013

SÚMULA: Proíbe a comercialização de armas de brinquedo no Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a comercialização de armas de brinquedo no Município de Rolândia.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Lei, para que os comerciantes retirem as armas de brinquedo de seu estoque e/ou de suas prateleiras.

Art. 3º - O Executivo Municipal não fornecerá alvará de licença e de funcionamento para os estabelecimentos que não cumprirem o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Aos infratores da presente Lei serão aplicadas as seguintes penalidades, sucessivamente:

I - advertência por escrito;
II - multa de 03 UFM's ;
III - suspensão das atividades do estabelecimento por trinta dias; e
IV - cassação da licença e encerramento das atividades do estabelecimento.

Art. 5º - O Executivo Municipal ou a Câmara Municipal de Rolândia fornecerá um Selo, como recompensa pelo cumprimento da lei, para aquelas empresas fiscalizadas e que ficar constatado que não comercializam armas de brinquedo.

§ 1º - A concessão do Selo, sempre após a devida fiscalização, dependerá de requerimento do interessado à Secretaria Municipal competente ou à Câmara de Vereadores;

§ 2° - A concessão do Selo será feita mediante Decreto Executivo ou Legislativo, e conterá a grafia "*Arma não é brinquedo ... dê abraços!*;

§ 3° - Os nomes das empresas detentoras do Selo serão exibidos em destaque na página principal da *homepage* da Prefeitura de Rolândia e da Câmara Municipal de Rolândia;

Art. 6º - A cassação do Selo poderá ser realizada a qualquer momento quando, após fiscalização, ficar constatado que a empresa descumpriu esta lei, sem prejuizo das demais sanções previstas na legislação.

Art. 7° - Para os fins desta lei entende-se por arma de brinquedo:

I – aquelas que imitem, se assemelhem ou tragam o formato de armas de fogo;
II – brinquedos que tenham cano e gatilho ou que lembrem ou associem a armas de fogo como: revólver, arcabuz, bacamarte, bazuca, canhão, carabina, espingarda automática, espingarda, fuzil de assalto, garrucha, metralhadora, mosquete, pistola, pistola-metralhadora/submetralhadora, rifle;

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, para sua fiel execução, em até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor decorridos 60 (sessenta dias) contados da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C038F4BC

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3617/2013

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Rolândia para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Rolândia, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Rolândia, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;

VI - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades;

II - Anexos de Riscos Fiscais;

III - Anexos de Metas Fiscais; e

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2014-2017, a ser enviado ao Legislativo até 30 de setembro de 2013.

§ 1o O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o

exercício financeiro de 2014 serão estabelecidas no PPA 2014-2017, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º A Lei Orçamentária do Município discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes do anexos I, II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.

§ 2º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 26, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

§ 2º Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2014.

Art. 7º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 9º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Rolândia, na forma definida nesta lei.

V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.

Art. 10. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Municipal de Finanças / Diretoria de Orçamento, até 31 de julho de 2013, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2014, observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 13. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 14. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 15. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2013.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 16 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2014 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2014 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 16 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 19. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 16 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 20. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2014 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 16 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 21. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional 62, de 9 de dezembro de 2009, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;

b) tipo do precatório;

c) tipo da causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago

d) data do trânsito em julgado.

Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;

II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2014, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o

atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2014.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;

III - a contrapartida das operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 32. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

Art. 35. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Rolândia, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2014, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":

I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;

II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;

III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V - Reavaliação da legislação fiscal

Art. 38. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 39. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro 2014, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 40. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2014 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.

Art. 41. Os valores apurados, conforme artigos 38 e 39 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2014.

Art. 42. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 ao Legislativo Municipal.

Art. 44. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.

§ 1º Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 45. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 47. O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.

Art. 48. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

Art. 49. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2014, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 53. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma anual de desembolso mensal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará até dia 1° de janeiro 2014, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.

Art. 54. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 55. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EEE7DED4

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2013

SÚMULA: Acrescenta o art. 43-A na LC 12/2006 e altera o art. 32 da Lei 2.514/96.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica acrescentado o art. 43-A na Lei Complementar n° 12/2006, que terá a seguinte redação:

Art. 43-A. Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculado ao plantio de, no mínimo, 01 (uma) árvore no passeio em frente ao lote, observadas as disposições estabelecidas na Lei Municipal n° 2.514/1996.

Art. 2°. Fica alterado o art. 32 da Lei n° 2.514/96, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 32. Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculado ao plantio de, no mínimo, 01 (uma) árvore no passeio em frente ao lote, consoante as normas para arborização dispostas no Capítulo II, Título IV da presente Lei.

Parágrafo Único: Não terá validade o "Habite-se" emitido em discordância com o caput deste artigo, ficando o agente público sujeito às sanções previstas na Lei Federal 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, e o munícipe à multa de 04 UFM's, sem prejuízo de embargo da obra.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias contados da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:82959C44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2013

Aprova o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia e dá outras providências.

A Secretária de Cultura de Rolândia, Maria Luiza Muller, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7146, de 27 de Maio de 2013, que convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia e o Regulamento da III Conferência Nacional de Cultura,

RESOLVE

Art.1º Aprovar o Regulamento da II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia será realizada em 06 de Julho de 2013.
Art. 3º Fica a Secretaria de Cultura de Rolândia responsável pelas providências operacionais para a realização da II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia.
Art. 4º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura, Maria Luiza Muller.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 26 de Junho de 2013.

MARIA LUIZA MULLER
Secretária de Cultura de Rolândia

REGULAMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLÂNDIA
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º A II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia, convocada através do Decreto nº. Decreto nº 7146, de 27 de Maio de 2013, é parte integrante III Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:
I - Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;
II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;
III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de Rolândia à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;
IX - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da Conferência Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Paraná.
Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da I Conferência Municipal de Cultura.
CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO
Art. 2º - A II Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada.
Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2 - Educação e Formação Artística e Cultural;
3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.
§ 1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
§ 2º O temário será subsidiado por textos-base, elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Cultura do Estado ou pelo Município, a partir de eixos e sub-eixos temáticos.
§ 3º As proposições de âmbito municipal constituirão subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Rolândia.
CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia será realizada no dia 06 de Julho de 2013 e terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.
Art. 5º A II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia será presidida pela Secretária de Cultura, Maria Luiza Muller, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, Moacir Romanini Junior.
Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por oito membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais, assim definidos:
I – Representantes da Área Governamental
a) Maria Luiza Muller (Secretaria de Cultura)
b) Angelita Ferreira (Secretaria de Cultura)
c) Moacir Romanini Junior (Secretaria de Cultura)
d)Nilce Jacinto Martins (Secretaria de Cultura)
e) Maria José Volso Salmaso (Secretaria de Cultura)
f) Fábio Amorim (Secretaria de Cultura)
II – Representantes de Instituições Convidadas:
a) Alexandre Alves (Presidente do Conselho Municipal de Cultura)
b) Ligia Yoshikawa (Membro do Conselho Municipal de Cultura)
Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo
titular da Secretaria de Cultura de Rolândia.
Art. 7º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da Conferência Nacional de Cultura:
I – propor critérios de participação da sociedade civil,
II - definir, local, pauta e programação da Conferência;
III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.
§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 11 de julho de 2013.
§ 2° Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial, em formulário definido pela Secretaria de Cultura, obedecendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.
Art. 8º As despesas para realização da II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial e estadual correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.
Art. 10º O número de delegados a serem eleitos deve corresponder a percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento da III Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5 % do número de participantes

§ 1º Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.
§ 2º A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.
§ 3º As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair, preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionados à cultura, com boa capacidade argumentativa, facilidade em participar de processos de construção coletiva, disponibilidade para viajar e comprometimento com a difusão dos resultados das conferências.
§ 4º Os delegados podem ser eleitos por:
1. Contraste: o candidato se inscreve e através de crachás ou levantando a mão é possível ver, por contraste, quem tem a maioria dos votos da plenária.
2. Aclamação: quando a plenária anuncia/proclama quem é o delegado.
3. Votação: através de inscrição de candidatos e confecção de cédulas.
§ 5º Os delegados titulares e suplentes deverão preencher uma ficha de cadastro onde assinarão um termo de compromisso onde reconhecem ser o representante do município e se comprometem a participar ativamente e difundir os resultados das conferências.

Art. 11º. Para que a Conferência Municipal seja válida para a etapa estadual e perante a III Conferência Nacional de Cultura será necessária a comprovação de quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS

Art. 12º – Das inscrições: A inscrição de Participantes: no ato de inscrição o participante deverá se cadastrar e escolher qual dos cinco grupos temáticos fará parte.
§ 1º - Lista de Presença dos Grupos Temáticos / Eixos: durante o trabalho em grupo esta lista poderá ser assinada pelas pessoas do grupo para que seja comprovada efetiva participação dos cadastrados.
§ 2º - Registro de Proposições: as propostas de estratégias consensuais poderão ser registradas em formulário, onde será identificado o Grupo Temático / Eixo e a abrangência da proposta (municipal, estadual, ou nacional).
§ 3º - Deliberações da Conferência Municipal – propostas de abrangência municipal: esta tabela poderá ser utilizada na plenária para a discussão do Sistema Municipal de Cultura, onde em registro aberto a redação final da proposta será validada e, caso seja do interesse do gestor municipal, poderá haver priorização das propostas, com o objetivo de nortear o desenvolvimento das políticas públicas de cultura no município.
§ 4º - Deliberações da Conferência Municipal – propostas de abrangência estadual e nacional: esta tabela poderá ser utilizada na plenária, onde em registro aberto a redação final da proposta será validada e serão priorizadas duas propostas de abrangência estadual e duas de abrangência nacional.
Art. 13º - Cadastro de Delegados Titulares e Suplentes: os delegados eleitos deverão preencher formulário (a ser definido pelo Ministério) que traz dados mais completos como RG e CPF, além da assinatura de um termo onde a pessoa se compromete em participar ativamente e difundir os resultados das conferências.
§ 1º – Identificação de Delegados da Conferência: instrumento de uso do Representante Estadual para registro dos delegados eleitos na Conferência.
Art. 14º – Relatório Final da Conferência Municipal: no Relatório Final o gestor municipal de cultura irá relatar o processo de organização e realização da conferência, quantificando e qualificando a participação, registrando as deliberações e identificando os delegados eleitos para a etapa territorial.
§ 1º - O relatório deverá ser encaminhado ao Comitê Executivo da Conferência Estadual de Cultura no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da conferência.
§ 2º Dentro do mesmo prazo o relatório também deve ser enviado ao Comitê Executivo Nacional em formatos digital e impresso para o ministério da Cultura (endereços a serem definidos).

CAPÍTULO 6
DOS PRAZOS

Art. 15º – Tendo em vista o regulamento da 3ª Conferência Nacional de Cultura, as etapas antecedentes serão realizadas nos seguintes períodos:
I - Etapa Municipal ou Intermunicipal, até o dia 14 de julho de 2013;
II - Etapa Regional ou Territorial, até o dia 1 de setembro de 2013; e
III - Etapa Estadual e Distrital até o dia 15 de setembro de 2013.
§ 1º - A não realização das etapas nos âmbitos municipal ou intermunicipal, em uma ou mais unidades federadas, não constituirá impedimento à realização da 3ª Conferência Nacional de Cultura na data prevista, e a não realização de convocatória para realização da etapa estadual será suprida de acordo com o disposto no art. 19 do Regulamento da fase federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º - Terão direito ao certificado de participação os inscritos que tenham frequentado pelo menos 80% II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia.
Art. 17º - Será considerado descredenciado o inscrito que passar seu crachá para terceiros.
Art. 18º - A apresentação de moções só será aceita por escrito e submetida à aprovação da plenária.
Art. 19º - A II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia será avaliada pelos seus delegados em instrumento apropriado na ocasião de sua realização até 5 (cinco) dias após a II Conferência Municipal de Cultura, através de ofício relatando as suas conclusões sobre o evento.
Art. 20º - Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia.
Art. 21º - O encerramento da II Conferência Municipal de Cultura de Rolândia será realizado pela Comissão Organizadora.

Art. 22º - Todo o processo da II Conferência Municipal de Cultura obedecerá as regras anunciadas na Portaria 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2013, Seção I, pg 07, 08, 09 e 10.

Rolândia, 26 de Junho de 2013.

MARIA LUIZA MULLER
Secretária de Cultura de Rolândia

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:AAF0F56C

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DO DECRETO Nº 7146/2013

Onde se lê:
"Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências".

Leia-se:
"Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências".

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:24331221

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 243/2013

EDITAL Nº 243/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011 e suas modificações e considerando o contido nos Editais N° 241/2013 e 242/2013 resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.
2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.
3. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 15 do Edital N° 001/2011, constam no Anexo II deste Edital.
Rolândia, 27 de Junho de 2.013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 243/2013
CANDIDATOS APTOS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
17	10902726	CAROLINA CAIRES MOTTA	PSICÓLOGO
2	10904089	CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO	NUTRICIONISTA

ANEXO II DO EDITAL 243/2013
CANDIDATOS INAPTOS OU AUSENTES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18	10901612	VIRGINIA MARIA BERNARDINO	PSICÓLOGO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6247F801

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 244/2013

EDITAL Nº 244/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de PSICÓLOGO, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo PSICÓLOGO, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 04/07/2013 (Quinta-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 244/2013		
PSICÓLOGO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
17	10902726	CAROLINA CAIRES MOTTA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:39B5190B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 245/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de NUTRICIONISTA, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo NUTRICIONISTA, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 04/07/2013 (Quinta-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 245/2013
NUTRICIONISTA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	10904089	CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2AB000F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

Objeto: Registro de preços para aquisição de microcomputadores novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 12/07/2013 às 16:00 horas.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 131 – Convênio 0334424-70/2010 Programa I.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 27 de junho de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A59CAE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME- 17/2013 DATA

DATA : 24 de junho de 2013.

EMENTA : Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de desempenho para fins de concessão de progressão por mérito e concessão de adicional de dedicação funcional aos servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos das Leis Municipal nº 649/2011, e nº 658/2011.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o procedimento padrão para avaliação periódica de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu com a finalidade de aferição de mérito funcional e concessão do adicional de dedicação funcional de que tratam o Art. 14 da Lei Municipal nº 658/2011 e o Art. 52 da Lei Municipal nº 649/2011.

Art. 2º Instituir o FAD- Formulário de Avaliação de Desempenho constante do ANEXO I que integra este Ato, que especifica a forma de realização do procedimento padrão para avaliação periódica de desempenho.

Art. 3º A avaliação para fins de progressão por mérito e para concessão de adicional de dedicação funcional será realizada em etapas integradas e ocorrerá da seguinte forma:

I – após a avaliação e aprovação do estágio probatório o servidor passará a ser submetido à avaliação periódica de desempenho, a qual será realizada uma vez por ano, obedecendo aos seguintes critérios:

o servidor admitido em período correspondente de 1º de janeiro a 30 de junho, terá sua avaliação formalizada no período de 1º de julho a 31 de novembro, cujo formulário deverá ser entregue ao contabilista com as respectivas anotações e assinaturas;

O servidor admitido em período correspondente de 1º de julho a 31 de dezembro, terá sua avaliação formalizada no período de 1º de janeiro a 31 de junho, cujo formulário deverá ser entregue ao contabilista com as respectivas anotações e assinaturas.

II – as avaliações serão realizadas no semestre anterior ao que compreende a data da estabilidade do servidor para que a concessão do benefício se dê imediatamente na data da estabilidade conforme previsto no Art. 15 da Lei Municipal nº 658/2011.

III - ao servidor que alcançar a média anual exigida, conforme parâmetros de pontuação estabelecidos no formulário do ANEXO I será concedido o adicional por dedicação funcional de 1%, conforme Art. 52 da Lei Municipal nº 649/2011.

IV – para concessão de progressão por mérito será feita a média aritmética entre as duas notas obtidas pelo servidor nos dois anos subsequente ao da estabilidade e assim sucessivamente a cada biênio, resultado que deverá atingir a média exigida para fins de concessão do avanço funcional, conforme pontuação anotada no Formulário II do ANEXO II que integra este Ato.

§1º Para fins de obtenção dos benefícios de adicional de dedicação funcional de 1% o servidor deverá alcançar em sua avaliação média aritmética igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma total máxima de pontos previstos no ANEXO I que integra este Ato.

§2º Para fins de obtenção do benefício de progressão por mérito o servidor deverá atingir média aritmética correspondente ao biênio avaliado, equivalente ao mínimo de 60 pontos, conforme anotações procedidas na tabela contida no ANEXO II que integra este Ato, que conterá as médias anuais de cada avaliação, por biênio.

Art. 4º O servidor que se encontrar em licença, nos termos dos Art. 61, incisos II, III, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 649/2011,não farão jus ao recebimento do adicional por mérito funcional e a concessão do adicional de dedicação funcional de que tratam o Art. 14 da Lei Municipal nº 658/2011 e o Art. 52 da Lei Municipal Nº 649/2011, pois, estando afastados de suas atividades não poderão ser submetidos às avaliações para concessão dos benefícios.

Art. 5º Para obtenção do adicional de dedicação funcional no ano de 2013 será formalizada avaliação, especificamente com relação ao ano de 2012 para todos os servidores, a qual deverá ser concluída até o mês de junho de 2013.

Art. 6º As avaliações deverão levar em conta também, as eventuais anotações na ficha funcional do servidor e a relação de faltas ao serviço registradas pelo contabilista, sendo responsabilidade do Primeiro Secretário da Câmara Municipal para proceder às avaliações solicitar ao setor correspondente os relatórios de frequências e anotações nas fichas funcionais existentes no período a ser avaliado.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

ANEXO I
FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
ADICIONAL DE DEDICAÇÃO FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR: _____ **CARGO:**_____ **DATA DE ADMISSÃO:** _____ **CONTABILISTA:** _____ **PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE:** ____/____/_____ **a** _____/____/_____	
1 – PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE AO TRABALHO: Pontualidade ao horário de serviço; Assiduidade ao serviço; Permanece no trabalho durante o expediente.	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
2 – INICIATIVA: A) Capacidade de visualizar situação e agir prontamente; B) Capacidade de apresentar novas ideias para o aperfeiçoamento do serviço; C) Capacidade de resolver problemas em situações imprevistas ou realizar encaminhamento correto para a solução dos problemas ao órgão responsável.	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
3 – COMPORTAMENTO E URBANIDADE: A) Conduta pessoal do empregado. Maneira de ser que o caracteriza em suas atitudes; B) Tratamento dispensado ao público em geral, na prestação de serviços; C) Relacionamento com colegas e com pessoas que buscam os serviços do órgão;	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
4 – D I S C I P L I N A: A) Facilidade em aceitar instruções de ordem superior, normas e procedimentos do seu Orgão; B) Observância de hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares do órgão. C) Mantém sob controle assuntos exclusivamente particulares e ajusta-se ao ambiente de trabalho, sabendo receber críticas e aceitando mudanças para melhoria da atividade.	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
5 – RESPONSABILIDADE: A) Respeita e obedece à legislação, utiliza-se do poder discricionário de forma consciente e justa; B) Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho; C) Zela pelo patrimônio da instituição, evitando desperdícios de material e gastos desordenados.	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
6 – CONHECIMENTO DO TRABALHO A) Considerar a facilidade com a qual trabalha, utilizando-se dos conhecimentos teóricos e práticos que possui. B) Servidor conhece e executa perfeitamente todas as funções de seu cargo, tendo condições, inclusive, para assumir outras condizentes com sua função. C) Busca atualizar seus conhecimentos no que diz respeito às funções que executa.	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
7 – PRODUTIVIDADE: A) Volume de trabalho executado em relação ao tempo gasto e compatibilidade de rendimento condizente com as atribuições do cargo; B) Coloca-se à disposição da Administração para aprimorar seus serviços, aprender outros e auxiliar os colegas sempre que possível; C) Cumprimento das atividades dentro de prazos pré-estabelecidos.	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
8 – COOPERAÇÃO EM GRUPO A) Capacidade de trabalhar em conjunto com outros colegas de forma harmoniosa e eficiente. B) Cooperação e participação efetiva nos trabalhos em equipe; C) Capacidade de assimilar conhecimentos e transferi-los aos demais colegas de Órgão, revelando consciência de grupo.	( ) Muito Bom ( ) Bom ( ) Suficiente ( ) Regular ( ) Ruim
A V A L I A D O R PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL: EM:_____/_____/_____ Assinatura:	
S E R V I D O R: CIENTE EM:_____/_____/_____ Assinatura:	
CONTABILISTA: VISTO EM:_____/_____/_____ Assinatura:	
5 – SOMATÓRIAS DE PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR: **TOTAL _____PONTOS**	
PRESIDENTE DA CÂMARA M U N I C I P A L: DE ACORDO EM: ____/____/_____ Assinatura:	

TABELA DE AVALIAÇÃO POR PONTUAÇÃO
Muito Bom: 10 PONTOS
Bom: 7 PONTOS
Suficiente: 05 PONTOS
Regular: 01 PONTOS
Ruim: 00 PONTOS

ANEXO II
FORMULARIO II

AVALIAÇÃO – PROGRESSÃO POR MÉRITO FUNCIONAL		
NOME:		
DENOMINAÇÃO DO CARGO:		
CONTABILISTA:		
PERIODOS DE AVALIAÇÃO	**Nº DE PONTOS OBTIDOS**	
1°) ___/___/_____ A ___/___/_____	**1º AVALIAÇÃO**	
2°) ___/___/_____ A ___/___/_____	**2º AVALIAÇÃO**	
	MÉDIA FINAL	

PARECER DO CONTABILISTA
( ) O servidor atendeu aos requistos contidos no Art. 3º inciso IV do ATO Nº ME-17 /2013, com média final exigida. ( ) O servidor NÃO atendeu aos requistos contidos no Art. 3º inciso IV do ATO Nº ME -17/2013, perfazendo média final inferior à exigida. _____ Contabilista

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:93D442B2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 740, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Artigo 3° da Lei Municipal N°725, de 02 de abril de 2013, que determina critérios para concessão de título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3° da Lei Municipal N°725, de 02 de abril de 2013, que determina critérios para concessão de título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu, e dá outras providencias, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 3º Fica vedada a concessão e/ou entrega de título de Cidadão Honorário do Município de São Pedro do Iguaçu a qualquer cidadão que tenha contra si, sentença criminal condenatória transitada em julgado, ou que se encontre em situação de inelegibilidade a cargo público. **(NR)"**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B87BA2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2013

PROCESSO Nº. 061/2013

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	PAULINO PIVETA – ME
VALOR GLOBAL:	R$: 5.435,17 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
OBJETO:	Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos dos Compressores de Ar dos Laboratórios Odontológicos do Centro de Saúde do Distrito de Santa Felicidade e Centro de Saúde do município, Compressor de Ar do Pátio Rodoviário e Bomba de Lavar também do Pátio Rodoviário
BASE LEGAL:	Artigo24, II, da Lei 8.666/93.
AUTORIZANTE:	Delfino Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Tapira, em 27 de Junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:B349BD0D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013

Processo nº. 62/2013

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	**VOTOO LTDA - ME**
VALOR GLOBAL:	**R$: 3.000,00 (três mil reais)** total sendo pagamentos mensais de **R$. 500,00 (quinhentos reais).**
OBJETO:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Preparação de Documentos e Serviços Especializados de apoio Administrativo, para o Departamento de Assistência Social do Município de Tapira, por um período de contratação de 6 (seis) meses sendo 8 (oito) horas semanais.
BASE LEGAL:	Artigo24, II, da Lei 8.666/93.
AUTORIZANTE:	Delfino Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Tapira, em 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:75929B09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2013

ID: 1158

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – PAULINO PIVETA – ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS COMPRESSORES DE AR DOS LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA FELICIDADE E CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMPRESSOR DE AR DO PÁTIO RODOVIÁRIO E BOMBA DE LAVAR TAMBÉM DO PÁTIO RODOVIÁRIO.

VALOR – R$: 5.435,17 (cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)

PRAZO – 28 de Junho de 2014.

Tapira, 28 de Junho de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:6AAB6C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Combate a Dengue, do Município de Teixeira Soares:

Carlos Alberto Gorte Representante da Secretaria Saúde
Carlos Renô Neves Júnior Laboratorista
Claudinei Ruppel Secretário de Saúde
Elenice Terezinha da Silva Coordenadora do PSF – Programa Saúde da Família
Jochemann Renata Bianchin Representante da vigilância Epidemiológica
Joelma da Aparecida Matias Coordenador Municipal de Combate a Dengue / VISA
José Mauricio Marchinski Representante da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data

.Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86BB77A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
063/2013	PREGÃO PRESENCIAL	13/06/2013	26/06/2013 26/06/2013	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE GRANDE PORTE PARA REALIZAÇÃO DA 21ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN.	BELLOS EVENTOS LTDA. ME	38.960,00	DE 22 DE JULHO A 04 DE AGOSTO DE 2013
064/2013	PREGÃO PRESENCIAL	13/06/2013	26/06/2013 26/06/2013	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, MÓVEIS PLANEJADOS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	JOAO ROBERTO RIBAS ME	14.595,00	20 (VINTE) DIAS
					M. MOBILE EIRELI	10.542,00	
					MOVESCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	53.191,95	
065/2013	PREGÃO PRESENCIAL	13/06/2013	27/06/2013 27/06/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA A 21ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN.	JURISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	17.750,00	DE 27 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2013
066/2013	PREGAO PRESENCIAL	13/06/2013	27/06/2013 27/06/2013	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA A 21ª FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN	ANTONIO GILMAR DO PRADO ME	10.550,00	DE 27 DE JULHO A 05 DE AGOSTO DE 2013
067/2013	PREGÃO PRESENCIAL	13/06/2013	28/06/2013 28/06/2013	REGISTRO DE PREÇOS DA HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E TRATORES AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	BECKER & FERREIRA LTDA.	176.825,00	12 (DOZE) MESES
					CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906	28.400,00	
					DANIEL TELES 73405043972	29.880,00	

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E1A9D2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 009/2013
Pregão Presencial nº 013/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Maurício Cardoso, n° 706, Centro, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n° 09.200.303/0001-22, neste ato representada por seu sócio-administrador **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº. 010.448.960-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº. 4092420878 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Anchieta, n° 204, CEP: 99.700-000, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais

nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 013/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica, pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico, conforme relação de itens a seguir:

LOTE 014

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
0001	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	SOLIDOR	10.000,00	UN	0,07	700,00
0002	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0	SOLIDOR	20.000,00	UN	0,07	1.400,00
0003	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0	SOLIDOR	15.000,00	UN	0,07	1.050,00
0004	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7,0 100 UN	SOLIDOR	20,00	CX	8,00	160,00
0005	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8,0 100 UN	SOLIDOR	20,00	CX	7,00	140,00
0006	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	SOLIDOR	10.000,00	UN	0,13	1.300,00
0007	COMADRE DE PLASTICO	CELLPUS	10,00	UN	17,91	179,10
0008	FIO DE NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 COM 24 ENVELOPES	PROCARE	10,00	CX	35,00	350,00
0009	FIO SUT CAT SIMPL 2-0 AG 3 CM 24 UN	SHALON	10,00	CX	85,50	855,00
0010	FIO SUT NYLON PRET 2-0 AG 2 CM 24 UN	PROCARE	5,00	CX	32,50	162,50
0011	FIO SUT NYLON PRET 3-0 AG 2 CM 24 UN	PROCARE	20,00	CX	32,57	651,40
0012	FIO SUT NYLON PRET 4-0 AG 2 CM 24 UN	PROCARE	20,00	CX	32,59	651,80
0013	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 MTS COM 54 ROLOS	MISSNER	15,00	CX	1,88	28,20
0014	SCALP 21	LAMEDID	1.500,00	UN	0,15	225,00
0015	SCALP 23	LAMEDID	5.000,00	UN	0,15	750,00
0016	SCALP 25	LAMEDID	2.000,00	UN	0,20	400,00
0017	SCALP 27	LAMEDID	1.000,00	UN	0,24	240,00
0018	SER INSU 13 X 4,5 SLIP 1 ML C/AG	SOLIDOR	8.000,00	UN	0,23	1.840,00
0019	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/AG	SOLIDOR	1.000,00	UN	0,36	360,00
0020	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/AG	SOLIDOR	1.000,00	UN	0,36	360,00
0021	SERINGA DESCARTAVEL INSU 1 ML S/AG	SOLIDOR	5.000,00	UN	0,18	900,00
0022	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 10 ML S/AG	PROCARE	12.000,00	UN	0,35	4.200,00
0023	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 3 ML S/AG	PROCARE	10.000,00	UN	0,17	1.700,00
0024	SERINGA DESCARTAVEL SLIP20ML S/AG	PROCARE	5.400,00	UN	0,48	2.592,00
0025	SERINGA DESCARTRAVEL SLIP 5 ML S/AG	PROCARE	10.000,00	UN	0,18	1.800,00
					VALOR DO LOTE:	**R$ 22.995,00**
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.995,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I.

Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 18/06/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 17/06/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 013/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 18/06/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR
Sócio-administrador

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B9D68B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 52/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Material para Premiações Desportivas

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	2.385	un	Medalha no formato redondo, em metal fundido (zamac), em 3D (relevo). Frente: bordas trabalhadas em relevo e no meio o Brasão do Município, pintado em resina epóxi .Verso: bordas em alto relevo e no centro em baixo relevo formato retangular para colar adesivo de vinil, com logo e nome do evento, classificação, naipe e categoria. Espessura: 3,5mm à 4mm. Dimensões da medalha: 70mm de diâmetro. Alça da Medalha: na parte superior acima da borda externa. Acabamento padrões de cores: Douradas ou ouro velho, prata ou Prata velha, bronze ou cobre. Fita:Sublimação acetinada, com 25mm de largura, 800mm de Circunferencia Colorida com o Brasão do Município e FME. (795 unidades douradas, 795 unidade prata e 795 unidades bronze).	3,6100	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
2	1	3	un	Troféu - 1º Lugar - XXIII Jogos da Juventude cidade de Rio Negro (Categorias A, B e C), confeccionado em madeira com detalhes em acrílico e metal com logomarca da Prefeitura além de desenvolvimento de arte exclusiva para o evento - tamanho: 80cm.	145,3500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
2	2	3	un	Troféu - 2º lugar - XXIII jogos da juventude cidade de Rio Negro (Categorias A, B e C), confeccionado em madeira com detalhes em acrílico e metal com logomarca da Prefeitura além de desenvolvimento de arte exclusiva para o evento - tamanho 70cm.	128,2500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP

2	3	3	un	Troféu - 3º lugar - XXIII jogos da juventude cidade de Rio Negro (categorias A, B e C), confeccionado em madeira com detalhes em acrílico e metal com logomarca da Prefeitura além de desenvolvimento de arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	112,1000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
3	1	1	un	Troféu - 1º lugar - 4º Campeonato de Futebol Suíço -Cinquentinha - 2013, confeccionado em madeira e metal com logomarca da Prefeitura Municipal e arte exclusiva para o evento - tamanho 90 cm.	171,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
3	2	1	un	Troféu - 2º lugar - 4º Campeonato de Futebol Suíço -Cinquentinha- 2013, confeccionado em madeira e metal com logomarca da Prefeitura Municipal e arte exclusiva para o evento - tamanho 80 cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
3	3	1	un	Troféu - 3º lugar - 4º Campeonato de Futebol Suíço -Cinquentinha- 2013, confeccionado em madeira e metal com logomarca da Prefeitura Municipal e arte exclusiva para o evento - tamanho 70 cm.	133,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
3	4	1	un	Troféu goleiro menos vazado - 4º Campeonato de Futebol Suíço -Cinquentinha- 2013, confeccionado em madeira com detalhes em acrílico e metal com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30 cm.	43,7000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
3	5	1	un	Troféu artilheiro - 4º Campeonato de Futebol Suíço -Cinquentinha- 2013, confeccionado em madeira com detalhes em acrílico e metal com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30 cm.	43,7000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
4	1	1	un	Troféu - 1º lugar - 6º Campeonato de Futebol Suíço -Quarentinha - 2013 - confeccionado em madeira e metal com logomarca da prefeitura municipal e arte exclusiva para o evento - tamanho 90 cm.	171,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
4	2	1	un	Troféu - 2º lugar - 6º Campeonato de Futebol Suíço -Quarentinha- 2013 - confeccionado em madeira e metal com logomarca da prefeitura municipal e arte exclusiva para o evento - tamanho 80 cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
4	3	1	un	Troféu - 3º lugar - 6º Campeonato de Futebol Suíço -Quarentinha- 2013 - confeccionado em madeira e metal com logomarca da prefeitura municipal e arte exclusiva para o evento - tamanho 70 cm.	140,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
4	4	1	un	Troféu goleiro menos vazado 6º Campeonato de Futebol Suíço -Quarentinha- 2013, confeccionado em madeira com detalhes em acrílico e metal com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30 cm.	43,7000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
4	5	1	un	Troféu Artilheiro 6º Campeonato de Futebol Suíço -Quarentinha- 2013, confeccionado em madeira com detalhes em acrílico e metal com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30 cm.	43,7000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
5	1	1	un	Troféu 1º lugar - Campeonato Oficial de Futebol da Liga Desportiva Municipal de Rio Negro confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 100cm	199,5000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
5	2	1	un	Troféu 2º lugar - Campeonato Oficial de Futebol da Liga Desportiva Municipal de Rio Negro confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 80cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
5	3	1	un	Troféu 3º lugar - Campeonato Oficial de Futebol da Liga Desportiva Municipal de Rio Negro confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 70cm.	133,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
5	4	1	un	Troféu Artilheiro - Campeonato Oficial de Futebol da Liga Desportiva Municipal de Rio Negro confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
5	5	1	un	Troféu Goleiro Menos Vazado - Campeonato Oficial de Futebol da Liga Desportiva Municipal de Rio Negro confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
6	1	1	un	Troféu 1º lugar - Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Rio Negro, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 120cm.	270,7500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
6	2	1	un	Troféu 2º lugar - Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Rio Negro, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 100cm.	199,5000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
6	3	1	un	Troféu 3º lugar - Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Rio Negro, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 80cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
6	4	1	un	Troféu Artilheiro - Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Rio Negro, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
6	5	1	un	Troféu Goleiro Menos Vazado - Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Rio Negro, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	1	1	un	Troféu 1º Lugar - Copa das Associações de Futebol Suíço, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 80cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	2	1	un	Troféu 2º Lugar - Copa das Associações de Futebol Suíço, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 70cm.	133,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	3	1	un	Troféu 3º Lugar - Copa das Associações de Futebol Suíço, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	114,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	4	1	un	Troféu Goleiro Menos Vazado - Copa das Associações de Futebol Suíço, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	5	1	un	Troféu Artilheiro - Copa das Associações de Futebol Suíço, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	6	1	un	Troféu 1º Lugar - Campeonato Municipal de Futebol Suíço Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 80cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	7	1	un	Troféu 2º Lugar - Campeonato Municipal de Futebol Suíço Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 70cm.	133,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	8	1	un	Troféu 3º Lugar - Campeonato Municipal de Futebol Suíço Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	114,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	9	1	un	Troféu Goleira Menos Vazada - Campeonato Municipal de Futebol Suíço Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
7	10	1	un	Troféu Artilheira - Campeonato Municipal de Futebol Suíço Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	67,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
8	1	1	un	Troféu 1º Lugar - 7ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal – 1ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 120cm.	178,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
8	2	1	un	Troféu 2º Lugar - 7ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 1ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 100cm.	201,4000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
8	3	1	un	Troféu 3º Lugar - 7ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 1ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 80cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
8	4	1	un	Troféu Artilheiro - 7ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 1ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	45,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
8	5	1	un	Troféu Goleiro Menos Vazado - 7ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 1ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	45,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
9	1	1	un	Troféu 1º Lugar - 3ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 2ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 90cm.	171,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
9	2	1	un	Troféu 2º Lugar - 3ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 2ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 80cm.	152,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
9	3	1	un	Troféu 3º Lugar - 3ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 2ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	114,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
9	4	1	un	Troféu Artilheiro - 3ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 2ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	45,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
9	5	1	un	Troféu Goleiro Menos Vazado -3ª Copa Cidade de Rio Negro de Futsal - 2ª Divisão, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento -	45,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP

				tamanho 30cm.		
10	1	1	un	Troféu 1º Lugar - 1º Rio Negro Cup de Basquetebol Masculino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	114,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
10	2	1	un	Troféu 2º Lugar - 1º Rio Negro Cup de Basquetebol Masculino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 50cm.	95,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
10	3	1	un	Troféu 3º Lugar - 1º Rio Negro Cup de Basquetebol Masculino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	70,3000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
10	4	1	un	Troféu 1º Lugar - 1º Rio Negro Cup de Basquetebol Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	85,5000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
10	5	1	un	Troféu 2º Lugar - 1º Rio Negro Cup de Basquetebol Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 50cm.	95,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
10	6	1	un	Troféu 3º Lugar - 1º Rio Negro Cup de Basquetebol Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	73,1500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
11	1	1	un	Troféu 1º Lugar - Rio Negro Cup de Voleibol Masculino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	114,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
11	2	1	un	Troféu 2º Lugar - Rio Negro Cup de Voleibol Masculino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 50cm.	95,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
11	3	1	un	Troféu 3º Lugar - Rio Negro Cup de Voleibol Masculino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	73,1500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
11	4	1	un	Troféu 1º Lugar - Rio Negro Cup de Voleibol Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	114,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
11	5	1	un	Troféu 2º Lugar - Rio Negro Cup de Voleibol Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 50cm.	95,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
11	6	1	un	Troféu 3º Lugar - Rio Negro Cup de Voleibol Feminino, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	73,1500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
12	1	14	un	Troféu Participação - 2ª Mostra do Projeto Rio Negro Dança - Participação, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 25cm.	30,4000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
13	1	1	un	Troféu 1º Lugar - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Veteranos, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 80cm.	148,2000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
13	2	1	un	Troféu 2º Lugar - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Veteranos, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 70cm.	134,9000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
13	3	1	un	Troféu 3º Lugar - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Veteranos, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 60cm.	114,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
13	4	1	un	Troféu Artilheiro - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Veteranos, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	45,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
13	5	1	un	Troféu Goleiro Menos Vazado - Campeonato Municipal de Futebol de Campo Categoria Veteranos, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	45,6000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
14	1	1	un	Troféu 1º Lugar - 3ª Copa Rio Negro de Tênis de Mesa, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 50cm.	95,9500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
14	2	1	un	Troféu 2º Lugar - 3ª Copa Rio Negro de Tênis de Mesa, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	73,1500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
14	3	1	un	Troféu 3º Lugar - 3ª Copa Rio Negro de Tênis de Mesa, confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	48,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
15	1	150	un	Troféu Final - Campeonato Paranaense e Sul brasileiro de Velocross, base inferior em MDF laqueada com profundidade mínima de 6mm e arte em metal fundido com arte exclusiva com base no tema em 3D e alto relevo podendo ainda constar partes em resina epóxi.base inferior com placa em corrosão com a classificação e categoria - tamanho 25cm.	35,1500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
16	1	1	un	Troféu 1º Lugar - Copa Rio Negro de Volei de Areia Masculino/Feminino confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	73,1500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
16	2	1	un	Troféu 2º Lugar - Copa Rio Negro de Volei de Areia Masculino/Feminino confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	48,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
16	3	1	un	Troféu 3º Lugar - Copa Rio Negro de Volei de Areia Masculino/Feminino confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 25cm.	37,0500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
16	4	1	un	Troféu 1º Lugar - Copa Rio Negro de Volei de Areia Masculino/Feminino Sub-17 confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 40cm.	73,1500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
16	5	1	un	Troféu 2º Lugar - Copa Rio Negro de Volei de Areia Masculino/Feminino Sub-17 confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 30cm.	48,4500	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP
16	6	1	un	Troféu 3º Lugar - Copa Rio Negro de Volei de Areia Masculino/Feminino Sub-17 confeccionado com base em madeira e detalhes em metal forjado, fundido ou aço com logomarca da promotora e arte exclusiva para o evento - tamanho 25cm.	38,0000	M.R.A. Cartões e Medalhas Ltda - EPP

Rio Negro, 26 de junho de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:97209F9F

